SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 21 de Outubro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VIII | Nº 1398

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto:
Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto: DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2020

Contrato nº 786/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e assistência técnica para máquina retroescavadeira JCB – PAC, deste município de Água Branca/AL.
Contratante: Prefeitura Municipal de Água Branca/AL
Contratada: **TRATORMASTER TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° **02.745.179/0002-12.** Valor Global do contrato é de R$ 41.607,65 (quarenta e um mil seiscentos e sete reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: 04 (quatro) meses. Celebração em 27/08/2020. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Gabriel Siqueira
Código Identificador:B092DE4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020

Contrato nº 685/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de impressão de documentos visando atender os alunos da rede municipal de educação na reprodução de atividades escolares não presenciais deste município de Água Branca/AL.
Contratante: Prefeitura Municipal de Água Branca/AL
Contratada: **SANDERLANE DE MELO SANTOS 09115071405**, inscrita no CNPJ/MF n° **27.459.129/0001-19.** Valor Global do contrato é de R$ 2.812,50 (dois mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos) mensalmente. Vigência: 09 (nove) meses. Celebração em 19/06/2020. Fundamentação Legal: Lei 13.979/2020 e Lei 8.666/93.

Publicado por:
Gabriel Siqueira
Código Identificador:68627E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020

Contrato nº 642/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de quentinhas (refeições) e lanches destinados as Barreiras Sanitárias alusivas ao novo Coronavírus – COVID -19, neste município de Água Branca – AL.
Contratante: Prefeitura Municipal de Água Branca/AL
Contratada: **MARIA DAS DORES BEZERRA SANDES 22890319415 - ME**, CNPJ/MF sob o n° **36.799.490/0001-85.** Valor Global do contrato é de R$ 59.750,00 (cinquenta e nove mil setecentos e cinquenta reais). Vigência: 06 (seis) meses. Celebração em 01/06/2020. Fundamentação Legal: Lei 13.979/2020 e Lei 8.666/93.

Publicado por:
Gabriel Siqueira
Código Identificador:C4A6D171

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2020

Contrato nº 744/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) veículo tipo de passeio destinado ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratante: Prefeitura Municipal de Água Branca/AL
Contratada: **BRASNORTE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n° **12.542.460/0001-20.** Valor Global do contrato é de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). Vigência: 06 (seis) meses. Celebração em 18/08/2020. Fundamentação Legal: Lei 13.979/2020 e Lei 8.666/93.

Publicado por:
Gabriel Siqueira
Código Identificador:24BA32CF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

A Prefeita Municipal de Arapiraca, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 11.759/2020, da Prefeitura Municipal de Arapiraca, onde consta o contrato de nº 26231.2018/2020, firmado entre o Município de Arapiraca e do outro lado a Empresa Carvalho e Rocha Engenharia LTDA, cujo objeto é a "Reforma do Memorial da Mulher, no Município de Arapiraca/AL", teria encaminhado solicitação ao Poder Executivo, visando a regularização do Termo Aditivo àquele Contrato, relativo ao período de 27.07.2020 a 27.10.2020, por ausência de assinatura do ex-prefeito Rogério Auto Téofilo, falecido, que representou o município de Arapiraca naquele período;

Considerando, ainda, que o Termo Aditivo trata de prorrogação de prazo ao Contrato originário;

Considerando, mais, as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos e aditamentos da Administração, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando, ademais, estar vigente até os dias atuais, tanto o contrato quanto as obras de "Reforma do Memorial da Mulher, no Município de Arapiraca/AL";

Considerando, ainda, o disposto nº art. 55 da Lei Federal n° 9.784/99, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, e,

Considerando, finalmente, os poderes que me são conferidos por Lei,

DECIDO: Ficam convalidados, com efeitos retroativos às respectivas datas de assinaturas, os Termos Aditivos ao Contrato de nº 26231.2018/2020, celebrado entre o Município de Arapiraca e do outro lado a Empresa Carvalho e Rocha Engenharia LTDA , referente ao período 27.07.2020 a 27.10.2020, convalidação esta respaldada nos Princípios Gerais da Administração Pública e na Lei Federal n° 9.784/99, visto que não se verificou lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei. Publique-se, para que produza os efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2020
DO SIGNATÁRIO: Sra. Fabiana Cavalcante Pessoa.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:D7E68CBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 14205/2020

CONTRATO Nº 14205/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 E A EMPRESA LLINS COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS EIRELLI – CNPJ Nº 24.480.693/0001-99.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MOTOCICLETAS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS QUE COMPÕEM A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL COM O FORNECIMENTO E TROCA DE TODAS E QUAISQUER PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS NOVOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA QUE OS VEÍCULOS SEJAM MANTIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COMPREENDENDO: (A) SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL (B) SERVIÇOS ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS; (C) SERVIÇOS DE SUSPENSÃO/DIREÇÃO, ASSISTÊNCIA DE SOCORRO MECÂNICO; (D) REPAROS DE PNEUS.

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ 29.622,20 (VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE CONTRATO CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 12.12.15.452.4120.2103 E ELEMENTOS DESPESA 3.3.90.30.0010 E 3.3.90.39.0401.

DA VIGÊNCIA: OS CONTRATOS TERÃO VIGÊNCIA INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA/EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTOS, PODENDO ESTENDER-SE ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA. PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

DOS SIGNATÁRIOS: FABIANA CAVALCANTE PESSOA – CPF Nº 035.856.754-84 – P/CONTRATANTE – LYVIA JULYANNE DE AQUINO LINS CUNHA – CPF N° 064.659.524-59 – P/CONTRATADA.

DA DATA DE ASSINATURA: 09 DE OUTUBRO DE 2020.

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:45DA6AF1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020 – PE – 2ª chamada

Atas de Registro de Preços de N°: 006/2020 – PE 007; 006/2020 – PE 010; 006/2020 – PE 013 e 006/2020 – PE 014; Pregão Eletrônico 006/2020 2º chamada. OBJETO: Aquisição de medicamentos e insumos para enfrentamento ao COVID-19. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA. CONTRATADAS: NEW POWER COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 36.516.584/0001-08, vencedora do item: 50, com valor final de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); D M COMERCIAL MEDICA LTDA, CNPJ sob o nº 35.880.234/0001-55, vencedora dos itens: 01 à 05, 07, 08, 10, 12, 13, 19, 23, 26, 37, 38, 40, 42, 43, 44, 45, 54 e 55, com valor final de R$ 903.490,00 (novecentos e três mil quatrocentos e noventa reais); BRIT ASSESSORIA CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES – EIRELI, CNPJ sob o nº 28.114.563/0001-20, vencedora do item 53, com valor final de R$ 7.164,00 (sete mil cento e sessenta e quatro reais); LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 26.419.311/0001-83, vencedora dos itens: 18, 33 e 34, com valor final de R$ 293.900,00 (duzentos e noventa e três mil e novecentos reais); VALIDADE: 13/10/2020 à 13/04/2021. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede desta prefeitura, junto ao gestor de contratos. Fundamentação Legal: Decreto federal nº 10.024/19 e LEI FEDERAL nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestordecontrato.pma@gmail.com.

Atalaia/AL, 20 de outubro de 2020.

JORGE ALVES BARBOSA SOBRINHO
Gestor de Contratos.

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:F8DE443F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2020 – 2º chamada – PE 002. PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2020 2º chamada. OBJETO: Aquisição de material de construção e correlatos (segurança individual, materiais cerâmicos, revestimento e materiais pré-moldados). CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL. CONTRATADA: GBC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 24.857.520/0001-83, VALOR: R$ 372.375,00 (trezentos e setenta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais), vencedora dos itens: 30, 31 e 36. Celebração: 02/10/2020. Validade: 12 meses. A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede da Prefeitura

Municipal de Atalaia/AL ou por e-mail: gestordecontrato.pma@gmail.com.

Atalaia, 20 de outubro de 2020.

JORGE ALVES BARBOSA SOBRINHO
Gestor de Contratos

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:81419645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 027/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS, QUE SERÃO UTILIZADOS NA ÁREA PRIORITÁRIA DA EDUCAÇÃO, COM ÊNFASE NO CONHECIMENTO DA HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ESTADO ALAGOAS. Data de Abertura: 04/11/2020. Horário: 09:00hs. Sistema: COMPRASNET. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal 10.024/19, Decreto Municipal n° 007/2020; Lei Federal n° 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Fernando Gondim, n° 114, Centro, cidade de Atalaia/AL das 08:00 às 12:00 horas. E-mail: prefeituracpl.atalaia@gmail.com. COMPRASNET através da UASG 982707.

Atalaia/AL, 20 de outubro de 2020.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:00A2F9D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2020 – PE 004. PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2020. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL. CONTRATADA: BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ nº 14.728.741/0001-06, VALOR: R$ 158.308,00 (cento e cinquenta e oito mil trezentos e oito reais), vencedora dos itens: 14, 21, 28, 36, 43 e 44. Celebração: 15/09/2020. Validade: 12 meses. A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Atalaia/AL ou por e-mail: gestordecontrato.pma@gmail.com.

Atalaia, 20 de outubro de 2020.

JORGE ALVES BARBOSA SOBRINHO
Gestor de Contratos

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:03465307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 0804.0014.748/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL. CONTRATADO: MIXPEL COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 11.050.845/0001-08, OBJETO: Aquisição de cartuchos para impressora Epson, para manutenção das atividades do Programa bolsa família. Valor: R$ 3.145,00 (três mil cento e quarenta e cinco reais). Assinatura: 14/08/2020. Validade: 90 dias. Fundamentação legal: lei federal nº 13.979/20, Art. 24, inciso II, Lei Federal n° 8.666/93. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Atalaia/AL. E-mail: gestordecontrato.pma@gmail.com.

DISPENSA Nº 0804.0013.748/2020.CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL. CONTRATADO: MIXPEL COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 11.050.845/0001-08, OBJETO: Aquisição de cartuchos para impressora Epson, para manutenção das atividades do Programa CREAS. Valor: R$ 3.145,00 (três mil cento e quarenta e cinco reais). Assinatura: 14/08/2020. Validade: 90 dias. Fundamentação legal: lei federal nº 13.979/20, Art. 24, inciso II, Lei Federal n° 8.666/93. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Atalaia/AL. E-mail: gestordecontrato.pma@gmail.com

DISPENSA Nº 0804.0012.748/2020.CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL. CONTRATADO: MIXPEL COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 11.050.845/0001-08, OBJETO: Aquisição de cartuchos para impressora Epson, para manutenção das atividades do Programa CRAS. Valor: R$ 3.145,00 (três mil cento e quarenta e cinco reais). Assinatura: 14/08/2020. Validade: 90 dias. Fundamentação legal: lei federal nº 13.979/20, Art. 24, inciso II, Lei Federal n° 8.666/93. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Atalaia/AL. E-mail: gestordecontrato.pma@gmail.com.

Atalaia, 20 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE ALVES BARBOSA SOBRINHO
Gestor de Contratos.

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:692D12F8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/AL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL
ELEIÇÕES CAMPREVI - QUADRIÊNIO 20212024

A Comissão Eleitoral o uso de suas atribuições legais, vem tornar público a relação preliminar da Inscrição de Candidatura aos Cargos de Direção Executiva e Colegiados do CAMPREVI, para o Quadriênio 2021/2024.

Resolve:
Art. 1º. Publicar a Relação Preliminar da Inscrição de Candidatura aos Cargos de Direção Executiva e Colegiados do CAMPREVI, conforme determina o Art. 4º do Edital nº. 001/2020 – CAMPREVI.
CHAPA 1
Slogan: Previdência é Coisa Séria!
Presidente: Alex Sandro Ribeiro
Diretor Administrativo e Financeiro: Valterlon Lourenço da Silva
Diretor de Previdência: Emanuela Barbosa da Silva
CONSELHO DELIBERATIVO:
Titular do Seguimento Segurados Ativos: Edjane Suelane Ribeiro da Silva
Titular do Seguimento Segurados Ativos: Marileide Dias de Alecrim Oliveira
Suplente do Seguimento Segurados Ativos: Alex Justino da Silva
Suplente do Seguimento Segurados Ativos: Elton Jon Carlos da Silva
CONSELHO FISCAL:
Titular do Seguimento dos Segurados Ativos/Aposentados: Ernandes Rodrigues Moura
Titular do Seguimento dos Segurados Ativos/Aposentados: Braz Joaquim dos Santos
Suplente do Seguimento dos Segurados Ativos/Aposentados: José Edmilson da Silva Brito

Suplente do Seguimento dos Segurados Ativos/Aposentados: João Amaro da Silva
Art. 2º. Abro vistas para o prazo de impugnação conforme consta no Anexo do Edital: 22/10, 23/10 e 26/10.

Art. 3º. Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Campestre, 21 de outubro de 2020.

GILMAR DE OLIVEIRA LINS
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:393B464C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2519/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 1610/2020-001

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da dispensa de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, **RATIFICO** a Dispensa tombada sob o nº 1610/2020-001 e os entendimentos firmados, **AUTORIZO** a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica TEOTONIO SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 08.978.312/0001-86, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 45.540,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos e quarenta reais), referente aos serviços de internet com link dedicado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 c/c art. 1º, inciso I, alínea b, da Lei nº 14.065/20.

Campo Alegre, 16 de outubro de 2020.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:ABED8C60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PE 095/2020.1

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 095/2020.1 em favor da licitante VIDA FRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 09.115.886/0001-93, vencedora para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13, considerando com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 16 de Outubro de 2020.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:5CB9A256

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PE 096/2020.1

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 096/2020.1 em favor das licitantes TEC-MAYER IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 03.850.313/0001-27, vencedora para os itens: 5, 6, 8 e 9; POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n°. 16.743.543/0001-39, vencedora para os itens: 10 e 11, considerando com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 16 de Outubro de 2020.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:BE15DA34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PE 099/2020.1

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 099/2020.1 em favor das licitantes BARÃO DE COTEGIPE COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 30.508.137/0001-12, vencedora para o item: 12; C DE A FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 33.330.526/0001-99, vencedora para os itens: 2, 3, 6, 17 e 18; EFICIENTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.° 28.325.460/0001-09, vencedora para o item: 21; HLP COMERCIO ELETRO-FONIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.° 16.866.828/0001-67, vencedora para os itens: 23 e 24; LPK LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.° 00.535.560/0001-40, vencedora para o item: 14; MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o n.° 12.183.082/0001-36, vencedora para os itens: 1, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 22, 25, 26 e 33; PERSONALIZAR BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.° 15.648.339/0001-76, vencedora para os itens: 31 e 32; PROMAR COMERCIAL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o n.° 32.310.985/0001-48, vencedora para os itens: 15, 16, 19, 27, 28, 29, 34 e 35; TIE TAPETES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.° 10.261.012/0001-23, vencedora para o item: 30, considerando com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 16 de Outubro de 2020.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:751F882A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PE 101/2020.1

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 101/2020.1 em favor das licitantes NUNES DA SILVA CONSTRUCAO EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 01.774.035/0001-40, vencedora para os itens: 9, 13, 14, 17, 20, 21, 23, 25, 29, 38, 40, 41, 45 e 46; JUNQUEIRO UTILIDADES E MATERIAL DE CONSTRUÇAO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.° 07.807.788/0001-91, vencedora para os itens: 5, 6, 7, 12, 15, 16, 19, 26, 28, 30, 33, 34, 35, 42, 43 e 44; TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.° 11.163.447/0001-06,

vencedora para o item: 1; J A DE FREITAS CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o n.° 21.008.079/0001-77, vencedora para os itens: 2, 3, 4, 8, 10, 11, 18, 22, 24, 27, 31, 32, 36, 37 e 39, considerando com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 16 de Outubro de 2020.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:11A2A83B

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
DECRETO Nº 69, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, no regular exercício das atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto nos art. 5º, "d" e 6º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo nº 2703/2020, no qual foi constatada a necessidade da desapropriação de imóvel localizado na Avenida Prefeito Jorge Cavalcante Madeiro, nº 1029, Centro, para fins de viabilizar a realização de obras de construção de estrada interligando a AL 105 a Avenida Prefeito Jorge Cavalcante Madeiro,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel localizado na Avenida Prefeito Jorge Cavalcante Madeiro, nº 1029, Município de Campo Alegre/AL, com área total desapropriada de 168,080 m²; Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M1**, definido pelas coordenadas **E: 790.086,941 m** e **N: 8.917.307,335 m**; confrontando com terras de **AV. PREFEITO JORGE CAVALCANTE MADEIRO - ÁREA PERTENECENTE À PREFEITURA DE CAMPO - ALEGRE/AL**, segue com azimute **129° 38' 32,94"** e distância de **4,25 m** até o vértice **M2**, definido pelas coordenadas **E: 790.090,214 m** e **N: 8.917.304,623 m**; confrontando com terras de **PROPRIEDADE PARTICULAR - Nº1026**, segue com azimute **218° 36' 02,84"** e distância de **10,92 m** até o vértice **M3**, definido pelas coordenadas **E: 790.083,404 m** e **N: 8.917.296,092 m**; confrontando com terras de **PROPRIEDADE PARTICULAR - Nº1026**, segue com azimute **218° 46' 36,69"** e distância de **29,09 m** até o vértice **M4**, definido pelas coordenadas **E: 790.065,186 m** e **N: 8.917.273,415 m**; confrontando com terras de **AÇUDE MANDANTE - ÁREA PERTENECENTE À PREFEITURA DE CAMPO - ALEGRE/AL**, segue com azimute **303° 44' 20,46"** e distância de **4,16 m** até o vértice **M5**, definido pelas coordenadas **E: 790.061,730 m** e **N: 8.917.275,723 m**; confrontando com terras de **PROPRIEDADE PARTICULAR - Nº1039**, segue com azimute **38° 41' 26,44"** e distância de **29,28 m** até o vértice **M6**, definido pelas coordenadas **E: 790.080,032 m** e **N: 8.917.298,575 m**; confrontando com terras de **PROPRIEDADE PARTICULAR - Nº1039**, segue com azimute **38° 15' 40,26"** e distância de **11,16 m** até o vértice **M1**, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como sistema de referência o SIRGAS 2000. A área foi obtida pelas coordenadas métricas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas métricas UTM.

Art. 2º O imóvel expropriado no artigo 1º, objeto deste Decreto, destina-se à realização de obras de construção de estrada interligando a AL 105 a Avenida Prefeito Jorge Cavalcante Madeiro.

Art. 3º A desapropriação resultante deste Decreto é feita em caráter de urgência, para efeito de imissão na posse do imóvel, com depósito prévio no valor de indenização ou pagamento na forma acordada entre expropriante e expropriado.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Alegre/AL, 20 de outubro de 2020.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 20 de outubro de 2020.

MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

Publicado por:
Alessandro dos Santos
Código Identificador:09802F31

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
DECRETO Nº 70, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, no regular exercício das atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto nos art. 5º, "d" e 6º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo nº 2704/2020, no qual foi constatada a necessidade da desapropriação de imóvel localizado na Avenida Prefeito Jorge Cavalcante Madeiro, nº 1063, Centro, para fins de viabilizar a realização de obras de construção de estrada interligando a AL 105 a Avenida Prefeito Jorge Cavalcante Madeiro,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel localizado na Avenida Prefeito Jorge Cavalcante Madeiro, nº 1063, Município de Campo Alegre/AL, com área total desapropriada de 109,047 m²; Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M1**, definido pelas coordenadas **E: 790.063,335 m** e **N: 8.917.326,014 m**; confrontando com terras de **AV. PREFEITO JORGE CAVALCANTE MADEIRO - ÁREA PERTENECENTE À PREFEITURA DE CAMPO - ALEGRE/AL**, segue com azimute **125° 47' 46,52"** e distância de **3,12 m** até o vértice **M2**, definido pelas coordenadas **E: 790.065,863 m** e **N: 8.917.324,191 m**; confrontando com terras de **PROPRIEDADE PARTICULAR - Nº1057**, segue com azimute **217° 53' 53,75"** e distância de **9,80 m** até o vértice **M3**, definido pelas coordenadas **E: 790.059,844 m** e **N: 8.917.316,458 m**; confrontando com terras de **PROPRIEDADE PARTICULAR - Nº1057**, segue com azimute **219° 02' 27,35"** e distância de **22,72 m** até o vértice **M4**, definido pelas coordenadas **E: 790.045,536 m** e **N: 8.917.298,815 m**; confrontando com terras de **AÇUDE MANDANTE - ÁREA PERTENECENTE À PREFEITURA DE CAMPO - ALEGRE/AL**, segue com azimute **341° 36' 58,71"** e distância de **4,88 m** até o vértice **M5**, definido pelas coordenadas **E: 790.043,998 m** e **N: 8.917.303,444 m**; confrontando com terras de **PROPRIEDADE PARTICULAR - Nº1067**, segue com azimute **42° 05' 08,21"** e distância de **15,19 m** até o vértice **M6**, definido pelas coordenadas **E: 790.054,179 m** e **N: 8.917.314,718 m**; confrontando com terras de **PROPRIEDADE PARTICULAR - Nº1067**, segue com azimute **39° 01' 37,89"** e distância de **14,54 m** até o vértice **M1**, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como

sistema de referência o SIRGAS 2000. A área foi obtida pelas coordenadas métricas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas métricas UTM.

Art. 2º O imóvel expropriado no artigo 1º, objeto deste Decreto, destina-se à realização de obras de construção de estrada interligando a AL 105 a Avenida Prefeito Jorge Cavalcante Madeiro.

Art. 3º A desapropriação resultante deste Decreto é feita em caráter de urgência, para efeito de imissão na posse do imóvel, com depósito prévio no valor de indenização ou pagamento na forma acordada entre expropriante e expropriado.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Alegre/AL, 20 de outubro de 2020.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 20 de outubro de 2020.

MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

Publicado por:
Alessandro dos Santos
Código Identificador:313F0AA3

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
DECRETO Nº 71, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, no regular exercício das atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto nos art. 5º, "d" e 6º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo nº 2705/2020, no qual foi constatada a necessidade da desapropriação de imóvel localizado na Avenida Prefeito Jorge Cavalcante Madeiro, nº 1067, Centro, para fins de viabilizar a realização de obras de construção de estrada interligando a AL 105 a Avenida Prefeito Jorge Cavalcante Madeiro,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel localizado na Avenida Prefeito Jorge Cavalcante Madeiro, nº 1067, Município de Campo Alegre/AL, com área total desapropriada de 147,157 m²; Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M1**, definido pelas coordenadas **E: 790.060,143 m** e **N: 8.917.330,108 m**; confrontando com terras de **AV. PREFEITO JORGE CAVALCANTE MADEIRO - ÁREA PERTENECENTE À PREFEITURA DE CAMPO - ALEGRE/AL**, segue com azimute **127° 36' 07,80"** e distância de **5,10 m** até o vértice **M2**, definido pelas coordenadas **E: 790.064,182 m** e **N: 8.917.326,997 m**; confrontando com terras de **AV. PREFEITO JORGE CAVALCANTE MADEIRO - ÁREA PERTENECENTE À PREFEITURA DE CAMPO - ALEGRE/AL**, segue com azimute **220° 44' 59,16"** e distância de **1,30 m** até o vértice **M3**, definido pelas coordenadas **E: 790.063,335 m** e **N: 8.917.326,014 m**; confrontando com terras de **PROPRIEDADE PARTICULAR - Nº 1063**, segue com azimute **219° 01' 37,89"** e distância de **14,54 m** até o vértice **M4**, definido pelas coordenadas **E: 790.054,179 m** e **N: 8.917.314,718 m**; confrontando com terras de **PROPRIEDADE PARTICULAR - Nº 1063**, segue com azimute **222° 05' 08,21"** e distância de **15,19 m** até o vértice **M5**, definido pelas coordenadas **E: 790.043,998 m** e **N: 8.917.303,444 m**; confrontando com terras de **AÇUDE MANDANTE - ÁREA PERTENECENTE À PREFEITURA DE CAMPO - ALEGRE/AL**, segue com azimute **341° 36' 59,51"** e distância de **5,81 m** até o vértice **M6**, definido pelas coordenadas **E: 790.042,166 m** e **N: 8.917.308,955 m**; confrontando com terras de **PROPRIEDADE PARTICULAR - Nº 1071**, segue com azimute **43° 49' 34,33"** e distância de **7,81 m** até o vértice **M7**, definido pelas coordenadas **E: 790.047,573 m** e **N: 8.917.314,588 m**; confrontando com terras de **PROPRIEDADE PARTICULAR - Nº 1071**, segue com azimute **39° 00' 18,88"** e distância de **19,97 m** até o vértice **M1**, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como sistema de referência o SIRGAS 2000. A área foi obtida pelas coordenadas métricas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas métricas UTM.

Art. 2º O imóvel expropriado no artigo 1º, objeto deste Decreto, destina-se à realização de obras de construção de estrada interligando a AL 105 a Avenida Prefeito Jorge Cavalcante Madeiro.

Art. 3º A desapropriação resultante deste Decreto é feita em caráter de urgência, para efeito de imissão na posse do imóvel, com depósito prévio no valor de indenização ou pagamento na forma acordada entre expropriante e expropriado.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Alegre/AL, 20 de outubro de 2020.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 20 de outubro de 2020.

MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

Publicado por:
Alessandro dos Santos
Código Identificador:8F5AC365

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
DECRETO Nº 72, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, no regular exercício das atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto nos art. 5º, "d" e 6º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo nº 2706/2020, no qual foi constatada a necessidade da desapropriação de imóvel localizado na Avenida Prefeito Jorge Cavalcante Madeiro, nº 1071, Centro, para fins de viabilizar a realização de obras de construção de estrada interligando a AL 105 a Avenida Prefeito Jorge Cavalcante Madeiro,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel localizado na Avenida Prefeito Jorge Cavalcante Madeiro, nº 1071, Município de Campo Alegre/AL, com área total desapropriada de 139,369 m²; Inicia-se a descrição deste

perímetro no vértice **M1**, definido pelas coordenadas **E: 790.056,240 m** e **N: 8.917.333,115 m**; confrontando com terras de **AV. PREFEITO JORGE CAVALCANTE MADEIRO - ÁREA PERTENECENTE À PREFEITURA DE CAMPO - ALEGRE/AL**, segue com azimute **129° 00' 17,95"** e distância de **4,93 m** até o vértice **M2**, definido pelas coordenadas **E: 790.060,067 m** e **N: 8.917.330,015 m**; confrontando com terras de **PROPRIEDADE PARTICULAR - Nº 1067**, segue com azimute **219° 00' 15,84"** e distância de **19,85 m** até o vértice **M3**, definido pelas coordenadas **E: 790.047,573 m** e **N: 8.917.314,588 m**; confrontando com terras de **PROPRIEDADE PARTICULAR - Nº 1067**, segue com azimute **223° 49' 34,33"** e distância de **7,81 m** até o vértice **M4**, definido pelas coordenadas **E: 790.042,166 m** e **N: 8.917.308,955 m**; confrontando com terras de **AÇUDE MANDANTE - ÁREA PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE/AL**, segue com azimute **340° 43' 51,22"** e distância de **6,07 m** até o vértice **M5**, definido pelas coordenadas **E: 790.040,163 m** e **N: 8.917.314,684 m**; confrontando com terras de **PROPRIEDADE PARTICULAR - Nº 1075**, segue com azimute **41° 05' 48,65"** e distância de **24,46 m** até o vértice **M1**, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como sistema de referência o SIRGAS 2000. A área foi obtida pelas coordenadas métricas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas métricas UTM.

Art. 2º O imóvel expropriado no artigo 1º, objeto deste Decreto, destina-se à realização de obras de construção de estrada interligando a AL 105 a Avenida Prefeito Jorge Cavalcante Madeiro.

Art. 3º A desapropriação resultante deste Decreto é feita em caráter de urgência, para efeito de imissão na posse do imóvel, com depósito prévio no valor de indenização ou pagamento na forma acordada entre expropriante e expropriado.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Alegre/AL, 20 de outubro de 2020.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 20 de outubro de 2020.

MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

Publicado por:
Alessandro dos Santos
Código Identificador:0E1EBA20

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
DECRETO Nº 73, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, no regular exercício das atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto nos art. 5º, "d" e 6º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo nº 2707/2020, no qual foi constatada a necessidade da desapropriação de imóvel localizado na Avenida Prefeito Jorge Cavalcante Madeiro, nº 1075, Centro, para fins de viabilizar a realização de obras de construção de estrada interligando a AL 105 a Avenida Prefeito Jorge Cavalcante Madeiro,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel localizado na Avenida Prefeito Jorge Cavalcante Madeiro, nº 1075, Município de Campo Alegre/AL, com área total desapropriada de 92,912 m²; Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M1**, definido pelas coordenadas **E: 790.053,273 m** e **N: 8.917.335,400 m**; confrontando com terras de **AV. PREFEITO JORGE CAVALCANTE MADEIRO - ÁREA PERTENECENTE À PREFEITURA DE CAMPO - ALEGRE/AL**, segue com azimute **127° 36' 24,64"** e distância de **3,74 m** até o vértice **M2**, definido pelas coordenadas **E: 790.056,240 m** e **N: 8.917.333,115 m**; confrontando com terras de **PROPRIEDADE PARTICULAR - Nº 1071**, segue com azimute **221° 05' 48,65"** e distância de **24,46 m** até o vértice **M3**, definido pelas coordenadas **E: 790.040,163 m** e **N: 8.917.314,684 m**; confrontando com terras de **AÇUDE MANDANTE - ÁREA PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE/AL**, segue com azimute **318° 01' 12,86"** e distância de **4,00 m** até o vértice **M4**, definido pelas coordenadas **E: 790.037,487 m** e **N: 8.917.317,658 m**; confrontando com terras de **PROPRIEDADE PARTICULAR - S/N**, segue com azimute **41° 39' 40,93"** e distância de **23,75 m** até o vértice **M1**, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como sistema de referência o SIRGAS 2000. A área foi obtida pelas coordenadas métricas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas métricas UTM.

Art. 2º O imóvel expropriado no artigo 1º, objeto deste Decreto, destina-se à realização de obras de construção de estrada interligando a AL 105 a Avenida Prefeito Jorge Cavalcante Madeiro.

Art. 3º A desapropriação resultante deste Decreto é feita em caráter de urgência, para efeito de imissão na posse do imóvel, com depósito prévio no valor de indenização ou pagamento na forma acordada entre expropriante e expropriado.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Alegre/AL, 20 de outubro de 2020.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 20 de outubro de 2020.

MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

Publicado por:
Alessandro dos Santos
Código Identificador:128A9A5A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020

O Município de Canapi, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 01/2020, torna público a presente **ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO**, publicado em 20.10.2020, relativo ao Pregão Eletrônico nº 31/2020, cujo objeto resumido é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E ARAME FARPADO**, destinados à manutenção das atividades do

Município de Canapi/AL, de acordo com as especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital e seus Anexos, para corrigir o que segue:

Onde se lia: Data e hora da sessão de disputa: **03/10/2020**, às **14:00h** (horário de Brasília); Leia-se: Data e hora da sessão de disputa: **03/11/2020**, às **14:00h** (horário de Brasília).

Ratificam-se as demais informações do aviso ora retificado, permanecendo inalterada a data de abertura das propostas. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema. Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 20 de outubro de 2020.

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:FADDAEC5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020
O Prefeito do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o presente processo de **Dispensa de Licitação,** com fundamento no Art. 4º, da Lei Federal n.º 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020, em favor da empresa ELISÂNGELA ALVES DA SILVA SOBRAL, inscrita no CNPJ nº 15.350.700/0001-83, importando o mesmo o valor total de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Carneiros, 13 de outubro de 2020.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito do Município

EXTRATO DO CONTRATO N° 019/2020 – DL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, através da Secretaria de Saúde - CNPJ nº 12.657.662/0001-18. CONTRATADA: ELISÂNGELA ALVES DA SILVA SOBRAL, inscrita no CNPJ nº 15.350.700/0001-83. OBJETO: Aquisição de 1.000 (mil) unidades de Jalecos descartáveis em TNT, para o Município de Carneiros. VALOR GLOBAL: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 1112 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Proj./Ativ.:11.101220010.6024 – Enfrentamento da Emergência COVID 19; Natureza da Despesa: 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 0425 – COVID-19. DATA ASSINATURA CONTRATO: 13/10/2020. VALIDADE: 13/11/2020. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 4º, da Lei Federal n.º 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020. SIGNATÁRIOS: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito - pela Contratante e Elisângela Alves da Silva Sobral -Empresária - pela Contratada.

Carneiros, 13 de outubro de 2020.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:D781EACF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20200819.001

Objeto: execução da obra de construção de Escola Municipal de Educação Básica com quatro (04) salas de aula e quadra coberta com vestiários no povoado Alagoinha – projeto padrão FNDE (revisado/adequado).

Às 10h00min do dia 20 de outubro de 2020, reuniram-se, na sede da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Rua José Belarmino, nº 160, Centro – Coité do Nóia/AL, os membros da CPL, THED KÁTIA BARBOSA DOS SANTOS BASTOS, BRUNO SILVA ARAÚJO e DAMILA DOS SANTOS SILVA, nomeados pela Portaria nº 034, de 28 de setembro de 2020, sob a Presidência do primeiro nomeado, para julgamento da proposta de preços do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 08/2020, cujo objeto é a execução da obra de construção de Escola Municipal de Educação Básica com quatro (04) salas de aula e quadra coberta com vestiários no povoado Alagoinha – projeto padrão FNDE (revisado/adequado). Ato contínuo, a Presidente da CPL declarou aberta a sessão para continuidade dos trabalhos. Conforme consta na Ata da Sessão Pública do dia 19 de outubro de 2020, consoante prerrogativa da CPL prevista no art. 38, inciso VI, da Lei 8.666/1993, a proposta de preços da empresa habilitada foi encaminhada ao Setor de Engenharia, neste ato representado pelo servidor Max Joe Nunes de Souza, engenheiro civil, CREA 021130830-7.

Conforme constante na Ata da Sessão Pública do dia 19 de outubro de 2020, o preço ofertado na licitação em tela foi o discriminado a seguir:

a) PIMENTEL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.551.622/0001-70, no valor total de R$ 1.785.205,67 (um milhão setecentos e oitenta e cinco mil duzentos e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Ao analisar a proposta de preços da empresa PIMENTEL ENGENHARIA LTDA, o Setor de Engenharia deste município emitiu Parecer Técnico favorável sobre o atendimento das disposições estabelecidas no **item 5** (da proposta de preços) do Edital, que fica fazendo parte integrante da presente Ata.

Pelo exposto, uma vez verificada a proposta de preços da empresa que ofertou o menor preço, a Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade de seus membros, deliberou com base nos elementos constantes nos autos, classificar a proposta da empresa PIMENTEL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.551.622/0001-70, no valor total de R$ 1.785.205,67 (um milhão setecentos e oitenta e cinco mil duzentos e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Ato contínuo, a Presidente solicitou a lavratura da presente, determinando que o presente julgamento seja enviado por e-mail a todas as empresas participantes do certame, bem como, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, a fim de dar conhecimento aos interessados. Na forma do **subitem 18.1** do Edital, das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação cabe recurso no prazo e na forma estabelecidos no art. 109 da Lei 8.666/1993, ficando aberto o prazo para recurso até o dia 28 de outubro de 2020 (quarta-feira).

Nada mais havendo a constar e relatar, a Presidente deu por encerrada a presente Sessão e feita a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

THED KÁTIA BARBOSA DOS SANTOS BASTOS
Presidente da CPL

BRUNO SILVA ARAÚJO
Membro da CPL

DAMILA DOS SANTOS SILVA
Membro Suplente da CPL

Publicado por:
Thed Kátia Barbosa dos Santos Bastos
Código Identificador:0CFE8E01

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA Nº 33/2020

Pregão Eletrônico 17/2020
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora Registrada: **A M DA SILVA GÁS - ME, CNPJ: 02.765.342/0001-28**.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Gás de Cozinha destinados as secretarias do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Registrado: **R$ 374.535,00 (trezentos e setenta e quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais).**
FIRMADO EM: 08/09/2020
SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos e Antônio Manoel da Silva

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:BB51169C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 14/2020 – SRP – 2ª Chamada
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0731003/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS 0Km TIPO RODOVIÁRIO;
ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação (0600);
FORNECEDOR REGISTRADO: SAN MARINO ÔNIBUS LTDA, CNPJ: 93.785.822/0001-06;
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 5.250.000,00 (cinco milhões duzentos e cinquenta mil reais);
VIGÊNCIA DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, contados a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada; FORO: Comarca de Coruripe/AL;
DATA DA CELEBRAÇÃO: 08/10/2020;
SIGNATÁRIOS: Joaquim Beltrão Siqueira – PREFEITO e Sidnei Vargas da Silva- REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO.
A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do Município e no site: www.coruripe.al.gov.br

Publicado por:
Fabiana Lessa dos Santos
Código Identificador:9DA7F54B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 15/2020 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0821010/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORURIPE - AL;
ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde (0500);
FORNECEDOR REGISTRADO: ITYHY CONSULTORIA EIRELI, CNPJ: 01.502.402/0001-57;
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 440.640,00 (quatrocentos e quarenta mil seiscentos e quarenta reais);
VIGÊNCIA DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, contados a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;
FORO: Comarca de Coruripe/AL;
DATA DA CELEBRAÇÃO: 13/10/2020;
SIGNATÁRIOS: Joaquim Beltrão Siqueira – PREFEITO e Nelson Calzavara de Araújo - REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO.
A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do Município e no site: www.coruripe.al.gov.br

Publicado por:
Fabiana Lessa dos Santos
Código Identificador:5BCA810D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2020
Licitação: Pregão Eletrônico nº 15/2020 - SRP
DAS PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE, CNPJ: 12.264.230/0001-47 e CONTRATADA – ITYHY CONSULTORIA EIRELI, CNPJ: 01.502.402/0001-57;
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORURIPE - AL;
DO VALOR: R$ 440.640,00 (quatrocentos e quarenta mil seiscentos e quarenta reais);
DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: PAB - DOTAÇÃO: 10.301.0004.6003; FUNÇÃO: 05 E SUB FUNÇÃO: 0551 – ELEMENTO – 33.90.39.99. RP - DOTAÇÃO: 10.301.0004.6010; FUNÇÃO: 05 E SUB FUNÇÃO: 0551 – ELEMENTO: 33.90.39.99;
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93;
SIGNATÁRIOS: Joaquim Beltrão Siqueira e Nelson Calzavara de Araújo;
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2020.

Publicado por:
Fabiana Lessa dos Santos
Código Identificador:6F407E8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2020
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 16/2020 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0713001/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E MATERIAL PARA MANUT. DE BENS IMÓVEIS; ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos (1800); FORNECEDOR REGISTRADO: COMERCIAL SENHOR DO BOMFIM LTDA - EPP, CNPJ: 05.255.945/0001-78; VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 1.947.810,40 (um milhão novecentos e quarenta e sete mil oitocentos e dez reais e quarenta centavos);
VIGÊNCIA DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, contados a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;
FORO: Comarca de Coruripe/AL;
DATA DA CELEBRAÇÃO: 16/10/2020;
SIGNATÁRIOS: Joaquim Beltrão Siqueira – PREFEITO e Thaiz da Silva - REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR

REGISTRADO. A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do Município e no site: www.coruripe.al.gov.br

Publicado por:
Fabiana Lessa dos Santos
Código Identificador:DF3645EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018-48/2020
Licitação: Pregão Eletrônico nº 16/2020 - SRP
DAS PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE, CNPJ: 12.264.230/0001-47 e CONTRATADA – COMERCIAL SENHOR DO BOMFIM LTDA - EPP, CNPJ: 05.255.945/0001-78;
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E MATERIAL PARA MANUT. DE BENS IMÓVEIS;
DO VALOR: R$ 1.947.810,40 (um milhão novecentos e quarenta e sete mil oitocentos e dez reais e quarenta centavos); DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: Órgão: 0900; UO: 0990; Dotação: 15.122.0001.2021; 339030000000 – 001000000; Órgão: 1800; UO: 1818; Dotação: 26.122.0001.; 339030000000 – 001000000;
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93;
SIGNATÁRIOS: Joaquim Beltrão Siqueira e Thaiz da Silva;
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2020.

Publicado por:
Fabiana Lessa dos Santos
Código Identificador:7F490C62

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORURIPE/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2020 – 2ª Chamada, tipo menor preço por lote, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS 0Km TIPO RODOVIÁRIO, em favor da empresa SAN MARINO ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 93.785.822/0001-06, no valor global de R$ 5.250.000,00 (cinco milhões duzentos e cinquenta mil reais), considerando, com base nos pareceres emitidos pela Procuradoria Geral pela Comissão Permanente de Licitação deste Órgão, sua plena regularidade.

Coruripe/AL, 08 de outubro de 2020.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fabiana Lessa dos Santos
Código Identificador:0642EE52

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORURIPE/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2020 SRP, tipo menor preço por lote, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORURIPE - A, em favor da empresa ITYHY CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.502.402/0001-57, no valor global de R$ 440.640,00 (quatrocentos e quarenta mil seiscentos e quarenta reais), considerando, com base nos pareceres emitidos pela Procuradoria Geral pela Comissão Permanente de Licitação deste Órgão, sua plena regularidade.

Coruripe/AL, 09 de outubro de 2020.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fabiana Lessa dos Santos
Código Identificador:777DC842

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORURIPE/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 16/2020 - SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E MANUT. DE BENS IMÓVEIS, em favor das empresas DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58, no valor total de R$ 155.052,00 (cento e cinquenta e cinco mil e cinquenta e dois reais) e COMERCIAL SENHOR DO BOMFIM LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.255.945/0001-78, no valor total de R$ 1.947.810,40 (um milhão novecentos e quarenta e sete mil oitocentos e dez reais e quarenta centavos), considerando, com base nos pareceres emitidos pela Procuradoria Geral pela Comissão Permanente de Licitação deste Órgão, sua plena regularidade.

Coruripe, 16 de outubro de 2020.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fabiana Lessa dos Santos
Código Identificador:B0FDABE2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1113044/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2020
ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos odontológicos, para atender a demanda as unidade básica de saúde, conforme emenda de n° 2702401712251913825.

Com base nas informações: **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI - EPP vencedora do lote 01 com valor global de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Delmiro Gouveia – AL, 20 de outubro de 2020.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:BCA19315

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo administrativo nº 976/2020; Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 10.023/2020 (Exclusiva-ME-EPP Equiparados); Tipo: Menor Preço por ITEM; Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos/eletrodomésticos destinados ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS da Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Social de Girau do Ponciano/AL; Data de realização: 10 de novembro de 2020, às 10h00min. Disponibilidade do Edital: sede da Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano/AL, situada na Rua José Alexandre, nº 155, Centro, Girau do Ponciano/AL, por e-mail no seguinte endereço: cpl.girau@gmail.com e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Informações através do fone 82 - 3520-1680 e e-mail acima.

Girau do Ponciano/AL, 19 de outubro de 2020.

CLAUDEVÂNIA SOARES RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Claudevania Soares Rodrigues
Código Identificador:F1418D92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Extrato de 1° TERMO ADITIVO do contrato n° 023/2020. Processo Administrativo de n° 472/2020, Inexigibilidade de Licitação n° 004/2020. CONTRATANTE: Município de Girau do Ponciano/AL, CNPJ: 12.207.536/0001-61; CONTRATADA: WLISSES MENEZES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 24.633.445/0001-77. OBJETO: Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica na área Tributária no Município de Girau do Ponciano/AL; Alteração da Cláusula Quarta (DA VIGÊNCIA); Data da assinatura: 07/10/2020. Fundamentação Legal: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Girau do Ponciano/AL, 20 de Outubro de 2020.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Claudevania Soares Rodrigues
Código Identificador:9DC2326C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI Nº 37-2020

Processo Nº 1910/2020
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: JS SUPERMERCADO LTDA EPP
CNPJ nº 07.205.130/0001-00
Objeto: Contratação Emergencial para aquisição de gêneros alimentícios (água mineral) para servir os profissionais de saúde que trabalham no centro de triagem e barreiras sanitárias que combatem o novo corona vírus “SARS Cov-2”
Vigência: 3 (três) meses
Valor Global: R$ 8.075,20 (oito mil e setenta e cinco reais e vinte centavos).
Signatários: JOSÉ CÍCERO VIEIRA e JUCIARA SOUZA DOS ANJOS

Celebrado: em 20/10/2020

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:5A9AD579

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
TERCEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO DE Nº 081/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, CNPJ Nº 12.207.544/0001-08; BASTOS CONTABILIDADE EIRELI, CNPJ Nº 18.162.984/0001-72

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 081/2017 POR 12 (DOZE) MESES.

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA.

DAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE ADITAMENTO CORRERÃO À CONTA DOS SEGUINTES PROGRAMAS DE TRABALHO: 04.40.04.123.0001.2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ELEMENTO DE DESPESA 3339.39.0010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, NO VALOR DE R$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS); 08.81.08.244.0003.6010 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ELEMENTO DE DESPESA 3390.39.0010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, NO VALOR DE R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS); 05.50.12.361.0001.2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, ELEMENTO DE DESPESA 3390.39.0020 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, NO VALOR DE R$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS); E 07.71.10.301.0004.6011 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ELEMENTO DE DESPESA 3390.39.0040 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, NO VALOR DE R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)

DA INALTERABILIDADE: PERMANECEM INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

DATA DE ASSINATURA: 25 DE SETEMBRO DE 2020

DOS SIGNATÁRIOS: JEFFERSON TORRES BARRETO, CPF Nº 924.676.794-20 P/CONTRATANTE; HENRIQUE BASTOS SILVA MELO, CPF Nº 036.855.084-23 P/CONTRATADA.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:B253739A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIA DA PRAIA, Estado de Alagoas, através do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para abertura de processo administrativo; para envio das propostas: 02 (dois) dias uteis, a partir desta publicação.**Objeto: Aquisição de EPI´s**. Para maiores informações no endereço: Praça José Pacheco, centro – Jequiá da Praia – AL – CEP: 57.255-000, e as empresa interessadas deverão enviar um e-mail solicitando a relação dos itens a serem cotados, através dose-mails:comprasjequiadapraia@hotmail.com, envio da demanda a ser cotada.

Jequiá da Praia - AL, 20 de outubro de 2020.

DENILSON MARQUES DOS SANTOS
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:D33EBEBB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2020 (Licitação nº 841448 – TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – OBJETO: Serviços Fúnebres (Urnas Funerárias, Translado Fúnebre e Flores). Data da disputa: 05/11/2020, as 14h. Abertura das propostas às 14h15min, horário de Brasília. No site: www.licitacoes-e.com.br.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Professor Agnelo Alves, s/n, Centro, Junqueiro/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site http://www.prefeiturajunqueiro.com.br. Telefone para contato (82) 3541 – 1232. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pmjlicit@gmail.com.

Junqueiro/AL, 20 de outubro de 2020.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Carolina Dâmaso Sampaio Sobrinha
Código Identificador:E9AAE7C6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Lagoa da Canoa, Estado de Alagoas, tendo em vista a realização da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 004/2020, do tipo menor preço global, decorrente do Processo Administrativo Nº 05050006/2020, destinada a contratação de empresa especializada para construção de uma academia de saúde da modalidade intermediária no Povoado Mata Limpa – Município de Lagoa da Canoa – AL, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada e Lei Complementar nº 123/2006, RESOLVE: HOMOLOGAR a respectiva Tomada de Preços, com valor global de R$ 101.182,35 (cento e um mil cento e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos) e ADJUDICAR o objeto em favor da empresa CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI, CNPJ n.º 18.286.438/0001-43, a qual apresentou a proposta de preços mais vantajosa.

Lagoa da Canoa, 20 de outubro de 2020.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:90C424DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001 – TP 004/2020. OBJETO: construção de uma academia de saúde da modalidade intermediária no Povoado Mata Limpa – Município de Lagoa da Canoa – AL. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/10/2020. CONTRATANTE: Município de Lagoa da Canoa, CNPJ nº 12.207.551/0001-00. CONTRATADA: CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI, CNPJ n.º 18.286.438/0001-43. VALOR TOTAL: R$ 101.182,35 (cento e um mil cento e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 20/10/2020 a 20/10/2021. FONTE DE RECURSO: ação: 5007 – bloco de investimento – const. ampl. e/ou reforma de unidades básicas de saúde; elemento: 44.90.51; fonte de recurso: ação: 5017 – bloco de investimento – construção de polos de academia de saúde; elemento: 44.90.51 – obra e instalações; fonte de recurso: 0427 – bloco de investimento – sus união.

Lagoa da Canoa, 20 de outubro de 2020.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:BC346854

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

FASE INTERNA DO PROCESSO 1630/2020 PARA ESTIMATIVA DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 1630/2020.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação serviços de fornecimento de combustível (gasolina, oléo diesel/S10, Diesel BS500 comum e Etanol), em ampla rede de postos, mediante a implantação de sistema de cartão magnético e monitoramento de frota, consistindo no abastecimento da frota de veículos que venham ser incorporados a este município, conforme condições, quantidade, exigências e estimativas, estabelecidas no termo de referência.
Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações:compras@maragogi.al.gov.br.

Maragogi- AL, 20 de outubro de 2020.

RICARDO DE ALMEIDA SOUTINHO
Setor de Compras

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:0D7890FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº: 72/2020, firmado em 05/10/2020, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL** e a **EMPRESA MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 46.686.119/0001-60**, localizada na Avenida Jorge Mellen Rezek, n° 3411, Parque Industrial, Aracatuba – SP, CEP: 16.075-300.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para aquisição de balanças digitais para o programa de nutrição do Município que presta atendimento através do NASF, bem como os agentes de saúde para procedimentos realizados pela atenção básica e os demais programas, através da Secretaria Municipal de Saúde para suprir a necessidade desta pasta.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente contrato Deriva do Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993, e das condições e cláusulas seguintes.

VIGÊNCIA: Tem vigência até 3 meses.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO** e, pela Contratada, **EMPRESA MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 46.686.119/0001-60**.

Maragogi-AL, 05 de outubro de 2020.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Especial da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:4992B068

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº: 68/2020, firmado em 29/09/2020, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL** e a Empresa **WILLIAN BENEDITO DE BARROS TRINDADE – WILLIAN ARTES ME**, inscrita no **CNPJ n° 37.678.972/0001-40**, localizada na Rua Alberto Castelo Branco, n° 18, Maragogi – AL, CEP n° 57955-000.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Decoração Natalina para o Município de Maragogi e seus Povoados.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente contrato Deriva do Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993, e das condições e cláusulas seguintes.

VIGÊNCIA: Tem vigência até 3 meses.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO** e, pela Contratada, **WILLIAN BENEDITO DE BARROS TRINDADE – WILLIAN ARTES ME**, inscrita no **CNPJ n° 37.678.972/0001-40**, localizada na Rua Alberto Castelo Branco, n° 18, Maragogi – AL, CEP n° 57955-000.

Maragogi-AL, 29 de setembro de 2020.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Especial da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:185FB7AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: 10.013/2020

Processo nº: 1954/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.013/2020
Tipo: Menor preço;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário e material permanente destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Maragogi/AL.
Data de realização: 04 de novembro de 2020, às 10h30min (horário de Brasília).
Disponibilidade de edital: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

Maragogi/AL, 19 de outubro de 2020.

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:462A88C0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O **Município de Maravilha/AL**, através da **Secretaria Municipal de Educação**, torna público a abertura da **Chamada Pública nº 01/2020 – 2ª CHAMADA**, que tem como objetivo aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e suas organizações, empreendedores familiares rurais. O **Edital** está disponível na prefeitura municipal de Maravilha/AL, localizada na Praça Francisco Soares, nº 29, Centro, Maravilha/AL, CEP: 57.520-000. A documentação deverá ser entregue no endereço indicado acima até às 14h00min do dia 05/11/2020.

Os interessados poderão solicitar o **Edital** através do e-mail: **licitacaomaravilhaal@gmail.com** ; e no Portal da Transparência do município através do endereço eletrônico: **http://www.maravilha.al.gov.br/.**

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:9B67D426

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DO IMÓVEL QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 067, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DO IMÓVEL QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de via para o acesso entre a Rodovia Edval Lemos e o Loteamento Residencial Via Mares, para adequada condição de mobilidade urbana para as pessoas residentes, bem como dos demais transeuntes,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a utilidade pública de imóvel, tipo terreno, localizado no Lote 2, Loteamento Via Mares, Bairro do Francês, Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Marechal Deodoro no Livro 02, ficha 01, Matrícula nº 10.217, de propriedade de Lélia Maria de Bulhões Barbosa, com as seguintes dimensões, confrontações e área: frente, medindo 14,72m (quatorze metros e setenta e dois centímetros), limitando-se com a Rodovia Edval Lemos; fundos, medindo 13,88m (treze metros e oitenta e oito centímetros) limitando-se com a Avenida em Projeto A; lado direito, medindo 37,22m (trinta e sete metros e vinte e dois centímetros) e limitando-se com o lote 03 da Quadra A; e lado esquerdo, medindo 32,68m (trinta e dois metros e sessenta e oito centímetros), limitando-se com Lote 01 da Quadra A, com área total de 487,61m²/0,0487ha.

Art. 2º. O imóvel identificado no artigo anterior será desapropriado, mediante justa e prévia indenização, para fins de abertura de via de acesso do Loteamento Via Mares para a Rodovia Edval Lemos, para que os moradores e demais pessoas que necessitam transitar pelo local passem a possuir melhores condições de tráfego e mobilidade urbana, com fundamento no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, bem como no art. 5º, alíneas "i", do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, observada ainda a urgência da medida para que se efetive a imissão na posse do aludido imóvel.

Art. 3º. A declaração de utilidade pública de que trata este Decreto terá validade de 05 (cinco) anos, para fins da desapropriação aqui regulada.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL,20 de outubro de 2020.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:BFB53D19

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: **0525013**/2020. Pregão Eletrônico nº 046/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo Pregoeiro, que declarou vencedoras do presente certame licitatório as empresas:
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRE, CNPJ nº05.980.425/0001-28, com sede na Rua Dom Jonas Batinga, nº414, A, Bairro: Ouro Preto, na cidade de Arapiraca/AL, Cep: 57301130, no valor de R$31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

Marechal Deodoro/AL, 20 de outubro de 2020

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:8825DCB9

GABINETE DO PREFEITO
APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Município de Marechal Deodoro/AL, vem por meio deste, penalizar a empresa TRC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.699.271/0001-73, em razão de descumprimento parcial da Ata de Registro de Preço Nº 032.05/2020. Fica **rescindido** a ARP Nº032.05/2020; **Suspensão temporária** de participar de licitação e de contratar com esta Administração Pública, pelo prazo de 2 (dois) anos; **Multa de 10%** (dez por cento) do valor da nota de empenho, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação aqui pactuada, observado o princípio da proporcionalidade – **Resultando multa de R$ 1.370,99** (mil, trezentos e setenta mil e noventa e nove centavos); **Multa moratória de 0,1%** (um décimo por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso de sua execução **– Resultando multa de R$ 150,80** (cento e cinquenta reais e oitenta centavos), calculado sobre os dias de atraso, correspondente a 11 (onze) dias uteis. Destaco que toda fase de penalização foi baseada nos **Artigo 77 da Lei 8666/93; Artigo 78, I; II; III da Lei 8666/93; Artigo 79, I da Lei 8666/93; Artigo 87, II; III da Lei 8666/93**, bem como, com as disposições previstas no edital.
Para maiores informações: Rua Dr. Tavares Bastos, n° 215, Centro, Marechal Deodoro.

Marechal Deodoro/AL, 08 de outubro de 2020

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeitura de Marechal Deodoro

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:2197E682

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 0710046/2020. Pregão Eletrônico nº 056/2020
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo Pregoeiro, que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa:

SAMIR CAVALCANTE AUR-ME, CNPJ nº 18.261.811/0001-01, com sede na João Maria Linhares, n° 30, COHAB I, Sobral-CE, CEP 62.022-445, no valor de **R$ 1.758.162,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito e cento e sessenta e dois reais).**

Referente ao registro de preços para futura e eventual contratação de serviços fornecimentos de refeições destinados ao município de Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro/AL, 19 de outubro de 2020.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:F1214B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RETIFICAÇÃO

O Município de Marechal Deodoro torna publico aos interessados que, na publicação do Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, edição do dia 20 de outubro de 2020, onde lê-se: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.1/2020, leia-se: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.2/2020.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:7BE8BC04

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 2111.001/2019

ERRATA

O Município de Marechal Deodoro, por meio da Comissão Permanente de Licitação, retifica a publicação do extrato do contrato nº 2111.001/2019, oriundo do processo licitatório nº 0627074/2019, Concorrência nº 06/2019, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras pertinentes a pavimentação em diversas ruas no município de Marechal Deodoro/AL, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas - AMA, no dia 11 de dezembro 2019, à página 09, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Vigência: 10 (dez) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos municípios.

LEIA-SE:

O prazo de vigência será de 10 (dez) meses, contados a partir de sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no

Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Marechal Deodoro - AL, 20 de outubro de 2020.

JAIR BARCELOS CERQUEIRA
Membro da CPL

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:E57333C8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 12/2020.
Registro de Preços

A Prefeita do Município de Novo Lino, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 12/2020 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**), cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS**,** para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Novo Lino/AL, em favor das empresas: **MENESES E MELLO EMPACOTADORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.056.098/0001-48, **J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.141.363/0001-72, **RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.488.264/0001-58, **M Z BERNARDI EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 02.418.125/0001-61, **M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 28.779.013/0001-20, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Novo Lino/AL, 20 de outubro de 2020.

LUCIENE MARIA FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Gilvania Maria da Silva
Código Identificador:905A5990

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA, Estado de Alagoas, Através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público que foi deflagrado processo administrativo por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que culminou pela**Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto de engenharia de estrutura metálica na quadra poliesportiva da Vila Santo Antônio.,**consoante o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a Contratação da Empresa**ALINEA CONSULTORIA & PROJETOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.155.602/0001-65, localizada no R DEPUTADO ARMANDO MOREIRA SOARES, nº 210 - CXPST 01, Antares, Maceió/AL**, indispensável para o exercício das funções desempenhadas pela Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo / AL, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.

Palestina (AL), 10 de agosto de 2020.

ELIANE SILVA LISBOA
Prefeita

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:35E035F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATUAL

N° 04.07/29.005/2020,O valor da Contratação do aludido ao fornecimento é de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais),** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo com fundamento no art. 24, II da Lei n. º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:BEBBD4DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 RP

O Município de Palestina/AL, em Ato de Republicação do edital embasada no Decreto Federal 5450 de 2005, na Modalidade/No: Pregão Eletrônico no 011/2020 RP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Aquisição de Correlatos para o enfrentamento da COVID-19 – Data/Horário: 30 de outubro de 2020, às 10:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site www.palestina.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Praça José Tomaz Nonô Neto, no 101, Centro, Palestina/AL, CEP 57.410-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cplpalestina.al@gmail.com.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:13D1FD37

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2019

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 07/2020 – ADESÃO Nº 001/2020 - CUJO OBJETO É FORNECIMENTO DE INTERNET, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR E A EMPRESA SUPER CONNECT TELECOM LTDA-ME.

TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR/AL, neste ato representado pelo seu Prefeito **CLAYTON FARIAS PINTO**, brasileiro, Alagoano, portador da cédula de identidade nº 346521 – SSP/AL, inscrito no CPF/MF nº 305.146.814-20, residente domiciliado nesta cidade de Pão de Açúcar/AL, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e respectivas alterações, das

demais normas legais aplicáveis, em face da Adesão a Ata de Registro de Preço n 03/2020 do Pregão Presencial nº 015/2019, para registro de preço, no qual originou o contrato de nº 07/2020 com esta municipalidade, com a empresa SUPER CONNECT TELECOM LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.392.907/0001-10, com sede Rua São Francisco, nº 312, Centro, Olho D'água das Flores– Estado de Alagoas/AL, CEP 57.442-00, neste ato representada por seu Representante Legal o Sr. **Afonso Luiz Tenório Freitas Melro**, brasileiro, Solteiro, Empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 1.630.044 – SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob n.º 032.024.584-50, residente e domiciliado na Rua Padre José Souza Leite, nº 01, Lote Brisa da Serra, Centro, Olho D'água das Flores, – Estado de Alagoas, doravante denominada CONTRATADA, resolve celebrar o presente APOSTILAMENTO seguindo as normas do artigo 65, §8º.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato de Fornecimento de internet, por parte da Administração, visando a retificação da dotação orçamentária após minuciosa detalhada das despesas **complementar**, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 020201 – Gabinete do Prefeito
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0321 – Gestão Administrativa
Ação: 4003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Natureza Despesa: 3393900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SubElemento: 339039990000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 001000000 – Recursos Próprio

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 07/2020 do Fornecimento de Internet, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
3.1. A Comissão Permanente de Licitação providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Pão de Açúcar/AL, 30 de Abril de 2020.

Município De Pão De Açúcar/AL
CLAYTON FARIAS PINTO
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Tiago Gomes dos Santos
Código Identificador:70D1FB69

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2020

RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2020

A prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na Tomada de Preços n º 05/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em construção de centro de referência da assistência social – CRAS, para atender as necessidades do Município de Paulo Jacinto, em virtude do saldo remanescente, que declaramos como vencedora a empresa SCT CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.648.905/0001-05.

Paulo Jacinto/AL, 20 de outubro de 2020.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:D6517A58

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de Empresa de engenharia para a Construção da Escola Embaixador Renato de Mendonça no Município de Pilar – AL, conforme especificações constantes no Projeto Básico, Anexo I do Edital.
Local/Data: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Floriano Peixoto, Pilar/AL, no dia 06 de novembro de 2020, às 08:30h (horário Local). O Edital e seus anexos poderão ser retirados, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h na sala da CPL e de forma preferencial, através do e-mail: comissaopilar@gmail.com, até o ultimo dia que antecede à data da primeira sessão.

Pilar (AL), 20 de outubro de 2020

ESTEFANIA ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:08926E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 02/2020– TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA VOLTADA PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA NO MUNICÍPIO DE PILAR/AL.
LOCAL/DATA:na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Floriano Peixoto, Pilar/AL, no dia 28/10/2020, as 08:30 horas. (Horário LOCAL).
Informações pelo e-mail: comissaopilar@gmail.com

Pilar/AL, 20 de OUTUBRO de 2020.

ESTEFANIA ALVES NETA
Equipe de Apoio/CPL.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:9A9B1439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, XXII da Lei Federal Nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico nº 33/2020** (Aquisição de Bebedouro), processo administrativo nº **0728-0063/2020**; a empresa: **N C F ROCHA EIRELI CNPJ nº 34.596.450/0001-00**, vencedora dos itens 01 e 02 como valor total de R$ 75.900,00. Com base no

parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar, 20 de Outubro de 2020.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito no Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:9FA70CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2020

PROCESSO: **0527-0002/2020 PE – 29/2020**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: **EMPRESA: LASER PEÇAS E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF** sob nº **01.774.047/0001-75**, Vencedora dos itens: 07,08,10 e 13, no valor total de R$ 163.835,30
OBJETO **AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS**.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Sr. Forlan Farias Messias FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:11125F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO E JULGAMENTO PROPOSTAS TÉCNICAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

A CPL do Município de Pilar (AL), vem apresentar o resultado do julgamento das Propostas Técnicas no Processo Nº 0717-0008/2020, TOMADA DE PREÇOS 01/2020, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA URBANA, CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS EM ORGÃOS PÚBLICOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL**. DECIDIU a CPL, conforme relatório e exame do engenheiro do Município atribuir a empresa UFC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 32.690.778/0001-66 **82 pontos** a sua proposta técnica e a empresa GMDM ASSESSORIA CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ 06.945.633/0001-59 **96 pontos** a sua proposta técnica. Concede-se o prazo de 5 (cinco) dias uteis, contados desta publicação para a interposição de recursos, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Pilar/AL, 20 de outubro de 2020.

ESTEFANIA ALVES O. NETA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:F2BEF9FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATAS:
137,138,141,142,143,145,145,147,148,150,151.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/**2020**
PROCESSO: **0813-0012/2020 PE – 30/2020**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n 03.016.072/0001-15, Vencedora dos itens: 06,21,30 e 44 no valor total de R$ 106.473,00
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRO E ELETRODOMÉSTICOS**
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO E
Orgão Gerenciador

JULIANA CEZÁRIOS FORTES.
Fornecedora Registrada.

PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/**2020**
PROCESSO: **0813-0012/2020 PE – 30/2020**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n 07.628.070/0001-38, Vencedora do item: 33 no valor total de R$ 76.984,00
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRO E ELETRODOMÉSTICOS**
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Orgão Gerenciador

E ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA.
Fornecedora Registrada.

PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/**2020**
PROCESSO: **0813-0012/2020 PE – 30/2020**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n 14.190.355/0001-03, Vencedora dos itens: 22,23 e 24 no valor total de R$ 165.922,60
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRO E ELETRODOMÉSTICOS**
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO E
Orgão Gerenciador

MARCOS ZACARIAS CAMPOS DE MOURA.
Fornecedora Registrada.

PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/**2020**
PROCESSO: **0813-0012/2020 PE – 30/2020**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: ANDREI SANTOS SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n 15.758.674/0001-16, Vencedora dos itens: 18 e 20 no valor total de R$ 23.813,00
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRO E ELETRODOMÉSTICOS**
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO E
Orgão Gerenciador

ANDREI SANTOS SILVA.
Fornecedora Registrada.

PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/**2020**
PROCESSO: **0813-0012/2020 PE – 30/2020**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: MAGITECH DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n 19.910.840/0001-10 Vencedora do item: 02 no valor total de R$ 40.000,00
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRO E ELETRODOMÉSTICOS**
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO E
Orgão Gerenciador

THAYS APARECIDA DAMASCHI.
Fornecedora Registrada.

PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/**2020**
PROCESSO: **0813-0012/2020 PE – 30/2020**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: VIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE INFORMÁTICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n 26.168.952/0001-02, Vencedora do item 16, no valor total de R$ 49.025,00
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRO E ELETRODOMÉSTICOS**
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO E
Orgão Gerenciador

WESDEFRAN PAULO DE SOUZA FREITAS.
Fornecedora Registrada.

PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/**2020**
PROCESSO: **0813-0012/2020 PE – 30/2020**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: GEINE H C CUNHA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n 28.207.226/0001-87, Vencedora dos itens: 17e 19 no valor total de R$ 14.150,00
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRO E ELETRODOMÉSTICOS**
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO E
Orgão Gerenciador

GEINE HELLENE CARVALHO CUNHA.
Fornecedora Registrada.

PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/**2020**
PROCESSO: **0813-0012/2020 PE – 30/2020**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: ITALIA EMPREEENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n 28.889.651/0001-01, Vencedora dos itens: 07 e 08 no valor total de R$ 108.805,80
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRO E ELETRODOMÉSTICOS**
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO E
Orgão Gerenciador

LORRAYNE KELLY BORDA PEREIRA.
Fornecedora Registrada.

PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/**2020**
PROCESSO: **0813-0012/2020 PE – 30/2020**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: TECHSHORE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n 30.680.352/0001-04, Vencedora dos itens: 26 e 27 no valor total de R$ 26.090,00
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRO E ELETRODOMÉSTICOS**
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO E
Orgão Gerenciador

ELAINE PEREIRA KRUGEL.
Fornecedora Registrada.

PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150**2020**
PROCESSO: **0813-0012/2020 PE – 30/2020**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: C DE A FERREIRA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n 33.330.526/0001-99, Vencedora do item: 37 no valor total de R$ 12.900,00
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRO E ELETRODOMÉSTICOS**
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO E
Orgão Gerenciador

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA.
Fornecedora Registrada.

PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/**2020**
PROCESSO: **0813-0012/2020 PE – 30/2020**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: N C F ROCHA EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n 34.596.450/0001-00, Vencedora dos itens: 38 e 39, no valor total de R$ 84.964,00
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRO E ELETRODOMÉSTICOS**
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO E
Orgão Gerenciador

NEUDISLAINE CRISTA F. ROCHA.
Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:F65C6B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 26/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: **JGS DOS SANTOS LTDA - EPP**, CNPJ 11.968.506/0001-05.

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo de contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares as normas da lei Nº 8.666/93 e a seguinte cláusula:

DO OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DOS SERVIÇOS DE APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURISTICA, URBANIZAÇÃO DA ORLA LAGUNAR.

DO OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO de vigência e execução até o dia 30/06/2021.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo encontra-se fundamento no que dispõe o art. 57, §1º , II da Lei 8.666/93

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:F1A56984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 40/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: **ÁGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ 05.654.826/0001-98, sediada na Rua Evaristo da Veiga, nº 217, 9º andar, Ed. Torque Empresarial, Casa Amarela, Recife/PE.

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo de contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares as normas da lei Nº 8.666/93 e a seguinte cláusula:

DO OBJETO: Construção Quadra Poliesportiva e área de Lazer Escola Edith França.

DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a adequação do projeto e especificações, com acréscimo de 12,58% de quantitativos de serviços da planilha orçamentaria do contrato 40/2019, resultando num reflexo financeiro de R$ 64.617,30

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 12.361.0002.3014 – Construção de Quadra Poliesportiva, e Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.51 – Obras e instalações.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo encontra-se fundamento no que dispõe o art. 65, I "b" c/c ao §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:3B3A55B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 24/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: H.L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ 19.037.895/0001-67, sediada na Av. Alberto Santos Dumont, s/n, Centro, Satuba/AL.

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo de contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares as normas da lei Nº 8.666/93 e a seguinte cláusula:

OBJETO DO CONTRATO: Construção de uma Escola de ensino infantil e fundamental composta por 20 salas no Município de Pilar/AL.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto o REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO decorrente da pandemia do COVID19 e a prorrogação do prazo de vigência do contrato 24/2019, pelo prazo, respectivamente de 08 e 07 meses.

Parágrafo Primeiro: O reflexo financeiro da revisão de preço é de 918.597,01.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 12.361.0002.4001, Despesa: 30.90.39 .

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo encontra-se fundamento no que dispõe o art. 57,§, II e Art.65, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:496244D4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO N° 014/2020
O Prefeito do Município de Pindoba, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o presente processo de **Dispensa de Licitação,** em favor do Laboratório PREVEN LAB - LABORATORIO CLINICO, importando o mesmo o valor total de R$ 13.905,13 (treze mil, novecentos e cinco reais e treze centavos).

Pindoba, 01 de outubro de 2020.

MAXWELL TENÓRIO CAVALCANTE
Prefeito do Município

EXTRATO DO CONTRATO N° 014/2020 – DL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PINDOBA - CNPJ nº 12.335.436/0001-10. CONTRATADA: PREVEN LAB - LABORATORIO CLINICO, CNPJ nº 06.256.222/0002-37. OBJETO: Prestação de Serviços laboratoriais de exames clínicos de pacientes do Município. VALOR GLOBAL: R$ 13.905,13 (treze mil, novecentos e cinco reais e treze centavos). DATA CONTRATO: 01/10/2020. VALIDADE: 01/12/2020. FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Maxwell Tenório Cavalcante-Prefeito, pela Contratante e Wallisson Moreira de Araujo-Empresário, pela Contratada.

Pindoba, 01 de outubro de 2020.

MAXWELL TENÓRIO CAVALCANTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:4CB6ED79

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
EDITAL

EDITAL PRÊMIO Nº 01/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SELCET/AL.

A PREFEITURA DE RIO LARGO, por meio da Secretaria Municipal da Lazer, Cultura, Esporte e Turismo de Rio Largo - SELCET, visando a realização de ações emergenciais ao setor cultural em sede da Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), bem como concretizar os direitos culturais em âmbito municipal, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital Prêmio a ser realizado no período de 21 de outubro a 21 de novembro de 2020, tem como objetivo fomentar projetos culturais desenvolvidos por artistas, agentes culturais, grupos culturais ou coletivos culturais, de todos os segmentos, bem como contribuir para o desenvolvimento da cadeia produtiva da economia criativa na cidade de Rio Largo. O Prêmio é uma realização da Prefeitura de Rio Largo através da Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo - SELCET e comporá as programações culturais realizadas em ambiente virtual, por meio das plataformas digitais e mídias, nos termos do edital (recursos da lei 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc**).** Serão premiadas até 262 (duzentos e sessenta e dois) projetos com o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) por projeto, totalizando o montante de R$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais). Poderão ser inscritos no Edital Prêmio, diversas formas de manifestações culturais, das respectivas linguagens: artes cênicas (teatro, dança, circo), audiovisual, arquivos, museus e patrimônio, música, fotografia, literatura, artes visuais, cultura popular,cultura afro, artesanato, artes integradas, design e moda, artes digitais; Os projetos deverão ser realizados em meio ao contexto da pandemia do COVID-19, com execução de até 20 dias corridos a contar do recebimento dos recursos,devendo se enquadrar nas linguagens mencionadas do edital.
OBS: O EDITAL COMPLETO PODERA SER SOLICITADO ATRAVES DO E-MAIL: semel.smrl@gmail.com

DOUGLAS HENRIQUE DE FRANÇA COSTA
Secretário de Esporte,Lazer,Cultura e Turismo de Rio Largo

Rio Largo, 20 de outubro de 2020.

Edital de credenciamento de espaços culturais e artísticos Nº 02/2020
SECRETARIA DE LAZER, ESPORTE, CULTURA E TURISMO-SELCET/RL

A PREFEITURA DE RIO LARGO, por meio da Secretaria Municipal do Lazer, Cultura, Esporte e Turismo de Rio Largo - SELCET, visando a realização de ações emergenciais ao setor cultural em sede da Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), bem como concretizar os direitos culturais em âmbito municipal, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital, nos termos dos artigos 23, V, 37 e 215 da Constituição Federal de 1988**,** bem como no art. 116 da Lei 8.666/93, no que couber. O presente edital visa reconhecer, conceder subsídio a espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações comunitárias que tiverem as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, conforme estabelecido na lei 14.017, de 29 de junho de 2020 - Leis Aldir Blanc, que busquem manter vivas as tradições culturais do município de Rio Largo – AL. E compreenderá a seguinte etapa de seleção:
Etapa 1: Habilitação Jurídica e seleção, de caráter classificatório e eliminatório. Para efeito deste edital entende-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais. O valor total destinado ao subsídio previsto no inciso II da Lei Aldir Blanc será de R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).
OBS: O EDITAL COMPLETO PODERA SER SOLICITADO PELO E-MAIL: semel.smrl@gmail.com

DOUGLAS HENRIQUE DE FRANÇA COSTA
Secretário de Esporte,Lazer,Cultura e Turismo de Rio Largo

Rio Largo, 20 de outubro de 2020.

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:A5CE1F57

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
DECRETO

DECRETO Nº. 058 RIO LARGO/AL, 21 DE OUTUBRO DE 2020.

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DA LEI FEDERAL Nº. 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, REGULAMENTADA PELO DECRETO FEDERAL Nº. 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº. 6, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica de Rio Largo.

DECRETA:

CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais

Art. 1º -Este Decreto regulamenta, no âmbito do município de Rio Largo, os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos por meio da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que "Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020", em conformidade com o disposto no § 4º do artigo 2º do Decreto Federal nº10.464,de 17 de agosto de2020.
Art. 2º -A Secretaria de Lazer, Esporte, Cultura e Turismo será o órgão responsável pelo recebimento dos recursos destinados ao Munícipio de Rio Largo, do que trata o Inciso II e III do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de2020.
Art. 3º -De acordo com o disposto no artigo 2º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto 2020, caberá a A Secretaria de Lazer, Esporte, Cultura e Turismo, ser responsável pela distribuição dos Incisos II e III do art. 2º do referido Decreto:

I - distribuir subsídio mensal para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, em observância ao disposto no inciso II do caput do art. 2º daLeiFederalnº 14.017, de 2020; e
II - elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setorcultural,manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou

disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao disposto no inciso III do caput do art. 2ºda Lei Federal nº 14.017, de2020.

Art. 4º -Os recursos destinados ao Município de Rio Largo, provenientes da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Aldir Blanc) serão de R$ 547.748,54 (quinhentos e quarenta sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), que terão seu repasse realizado pela Plataforma de Transferências de Recursos da União,MaisBrasil, e será gerido e recebido pela Prefeitura Municipal de Rio Largo.

§ 1º Do valor previsto no caput deste artigo, pelo menos20%(vinte por cento) serão destinados às ações emergenciais previstas no inciso III da Lei nº. 14.017, de 29 de junho de 2020 e até80%(oitenta por cento), destinados ao subsídio mensal previsto no inciso II da referida lei, de acordo com planejamento do Órgão recebedor dos recursos estabelecido no caput desteartigo.

§ 2º Os beneficiários dos recursos contemplados pela Lei nº 14.017, de 2020, e neste Decreto, deverão residir e estar domiciliados no território do município deRio Largo.

§ 3º A Secretaria de Lazer, Esporte, Cultura e Turismo, ficará responsável por enviar lista de homologação dos beneficiários dos recursos do caput deste artigo à Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas, de modo a garantir que não haja sobreposição entre os entes federativos.

§ 4º O pagamento dos recursos destinados ao cumprimento do disposto nos incisos I do art. 3º deste Decreto ficará condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia a base de dados em âmbito federal (Dataprev) disponibilizada pelo Ministério do Turismo e outras bases de dados do Estado e doMunicípio.

CAPÍTULO II

Do Subsídio

Art. 5º -O subsídio mensal de que trata o inciso II do caput do art. 3º deste Decreto, terá valor mínimo de R$ 3.000,00 (três mil reais) e valor máximo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago em três parcelas mensais,que serão concedidos a espaços artísticos e culturais, organizados e mantidos por pessoas jurídicas, como: organizações da sociedade civil, empresas culturais,organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais e que tiveram as atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de acordo com critérios estabelecidos em edital, publicado pela Secretaria de Esporte,Lazer,Esporte,Cultura e Turismo e que atendam os seguintes requisitos:

I– apresentação de documentos que comprovem a constituição jurídica, no caso de entidade, empresa ou cooperativa, acompanhada de cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ emitido pela Secretaria da ReceitaFederal;

II - portfólio ou documentação que comprove a atuação cultural do espaço do requerente, podendo ser constituída de fotografias, vídeos, declarações, matérias jornalísticas, publicações em redes sociais, links de sites, dentre outros, que demonstrem o histórico do espaço e/ou sua função cultural noMunicípio;

III - comprovantes e/ou declarações de receitas e/ou faturamento do espaço cultural relativo ao exercício fiscal de2019;

IV - comprovantes de despesas de manutenção do espaço cultural no período do estado de calamidade pública decorrente da pandemia do Coronavírus, declarada pelo Decreto Legislativo nº 6/2020, do Congresso Nacional, iniciado em 20 de março de 2020 e com previsão até 31 de dezembro de2020,apresentando-se, a exemplo de:

a)custo de locação ou de financiamento do espaço artístico e cultural, se for ocaso;

b)despesas relativas ao consumo de energia elétrica, água, internet, telefonia e condomínio dos últimos 3 (três) meses anteriores ao Decreto Legislativo nº 6/2020, do Congresso Nacional, iniciado em 20 de março de2020;

c)declaração com número e identificação dos funcionários e/ou prestadores deserviçocontratados pelo espaço cultural, natureza do vínculo laboral;

d)extrato da conta bancária do requerente, de preferência, com evolução da situação financeira desde 20 de março de 2020, se houver;

V – indicação de conta bancária para o recebimento do subsídio mensal para manutenção do espaço artístico ecultural;

VI – comprovar quetiveramas suas atividades artísticas e culturais interrompidas por força das medidas de isolamento social, podendo ser apresentada porautodeclaração.

VII – Possuir homologaçãoemcadastro municipal, quando for o caso, conforme § 1º do art. 6º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de2020.

Parágrafo Único. Os espaços de que trata o caput deste artigo, poderão ser geridos por Microempresários Individuais (MEI) desde que comprovem o vínculo com o espaço cultural, através de contrato de locação ou declaração do proprietário do espaço e/ou comunidade local.

Art. 6º -Os solicitantes do benefício de que trata o inciso I doartigo3º deste Decreto deverão se cadastrar em consonância com o estabelecido em edital aserpublicado pela Secretaria de Lazer, Esporte, Cultura e Turismo.

§ 1º. Em conformidade com o artigo 8º do Decreto Federal nº 10.464, de 2020, consideram-se espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas jurídicas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

I.pontos e pontões de cultura;

II.teatros independentes;

III.escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas dedança;

IV.circos;

V.cineclubes;

VI.centros culturais, casas de cultura e centros de tradiçãoregionais;

VII.museus comunitários, centros de memória epatrimônio;

VIII.bibliotecascomunitárias;

IX.espaços culturais em comunidades indígenas;

X.centros artísticos e culturais afro-brasileiros;

XI.comunidadesquilombolas;

XII.espaços de povos e comunidadestradicionais;

XIII.festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráterregional;

XIV.teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaçospúblicos;

XV.livrarias, editoras esebos;

XVI.empresas de diversão e produção de espetáculos;

XVII.estúdios de fotografia etatuagem;

XVIII.produtoras de cinema, audiovisual e música;

XIX.ateliês de pintura, moda, design e artesanato;

XX.galerias de arte e de fotografias;

XXI.feiras de arte e de artesanato;

XXII.espaços de apresentação musical;

XXIII.espaços de literatura, poesia e literatura decordel;

XXIV.espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais epopulares;

XXV.espaços de cultura nerd / geek;e

XXVI.outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros a que serefere oartigo6º do Decreto Federal nº10.464,de 2020.

§ 2º. Os beneficiários do art. 5º deste decreto deverão comprovar que sua atividade econômica está ligada a arte e cultura através do Cadastro Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) listadas no anexo I deste Decreto.

Art. 7º -Farão jus ao subsídio mensal previsto no Inciso I do art. 3º, as entidades de que trata oartigo5º deste Decreto, constituídos juridicamente, desdeque:

I–estejam com suas atividades interrompidas em razão da (COVID-19) e que comprovem realizar atividades culturais nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

II- comprovem a inscrição no Cadastro Municipal da Cultura, ou inscrição em outros cadastros referentes a atividades culturais existentes, conforme o §1º do art. 7º da Lei Federal nº 10.017/2020, e com a homologação da inscrição pela Secretaria de Lazer, Esporte, Cultura e Turismo.

Parágrafo único. Os beneficiários do subsídio mensal deverão apresentar a Autodeclaração do Espaço Cultural com informações sobre a interrupção das atividades;

Art. 8º -Os beneficiários de subsídio mensal previsto no Inciso II do caput do art. 2º da Lei nº 14.017 de 2020 (Aldir Blanc), deverão:

I - oferecer como contrapartida, em bens ou serviços economicamente mensuráveis, após a retomada das atividades, ações destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos da comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, apresentada no Requerimento e na Autodeclaração de Espaços Culturais, aprovados pela Secretaria de Lazer, Esporte, Cultura e Turismo;

II- aplicar os recursos recebidos integralmente em despesas com a manutenção da atividade cultural, incluindo-se os gastos com internet, transporte, aluguel, telefone, condomínio, consumo de água e luz e com outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário, conforme o § 2º do art. 7º do Decreto Federal nº 10.464/2020.

§ 1º Os valores informados no Requerimento e na Autodeclaração do Espaço Cultural, especificados no inciso II deste artigo, servirão de parâmetros para a destinação de recursos na modalidade II, aos espaços culturais e artísticos, nos termos do art. 5º deste Decreto;

§ 2º O beneficiário do subsídio mensal deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício Secretaria de Lazer, Esporte, Cultura e Turismo. , no prazo de até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio mensal;

§ 3º No caso de rejeição da prestação de contas do beneficiário do subsídio mensal, aSecretaria de Lazer, Esporte, Cultura e Turismo. deverá abrir processo administrativo para ressarcimento dos valores gastos indevidamente.

Art. 9º -Fica vedado o recebimento de subsídios mensais, previstos no Inciso II, aos espaços culturais e artísticosque:

I- requeiram o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro ou seja responsável por mais de um espaçocultural;

II- sejam criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados aela,bemcomoa espaçosculturaisvinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do SistemaS.

Art. 10 -Os espaços públicos que atenderem integralmente as exigências da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) e Decreto Federal nº 10.464/2020 preencherão, por meio de seu Responsável legal, o Requerimento e a Autodeclaração de Espaços Culturais, anexo ao Edital de Chamamento Público, assumindo total responsabilidade pelas informações e comprovações solicitadas.

Art. 11 -Os cadastros para recebimento do subsídio mensal previsto no art. 5º deste Decreto, deverão ser realizados em plataforma, preferencialmente digital, fornecido pelaSecretaria de Lazer, Esporte, Cultura e Turismo - SELCET, afim de garantir a segurança sanitária dos beneficiários.

§1ºAosidosos,pessoascomdeficiênciaouàspessoas iletradas, deverá ser disponibilizado canal de atendimento para auxiliar no preenchimento dos cadastros, previstos nos instrumentos convocatórios.

§ 2º Os dados cadastrais ficarão armazenados sem prazo de validade e são de inteira responsabilidade do cadastrado a veracidade das informações e atualização dos dados, sendo estes, considerados válidos, apenas após a homologação.

CAPÍTULO III

Dos Editais, Chamadas Públicas e Demais Instrumentos

Art. 12 –Observada a Lei Municipal nº 1.863, de 27 de Fevereiro de 2019,que cria o Programa de Apoio à Festividades Culturais, a SELCET, estabelecerá, por meios de editais de fomento e premiação, os mecanismos para consecução do disposto no Inciso II doartigo3º desteDecreto.

Art. 13 -O repasse dos recursos para os projetos contemplados nos editais ocorrerá em parcela única nas seguintes formas:

I- transferência para a conta bancária exclusiva do(a) proponente, mediante termo de fomento ou responsabilidade e compromisso da pessoa jurídica, com ou sem fins lucrativos, de direitoprivado;

II- transferência para a conta bancária da pessoa física ou jurídica selecionada para receber premiação por iniciativa ou trajetória cultural dedestaque.

Art. 14 -A Secretaria de Lazer, Esporte, Cultura e Turismo. e o Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização dasaçõesemergenciais destinadas ao setor cultural deverão fiscalizar e avaliar a execução dos projetos contemplados por meio de editais e chamadas públicas, utilizando-se, para tanto, das informações apresentadas pelo proponente e outras disponíveis em meios de divulgação, internet ou colhidas em atos de fiscalização.

Art. 15 -Ficará limitado ao proponente, a aprovação de um único projeto (pessoa física ou jurídica) selecionado nos editais previstos no Inciso III da Lei Aldir Blanc.

Art. 16 -Os proponentes contemplados por meio de editais e chamadas públicas deverão apresentar relatório de cumprimento das metas e os resultados atingidos, sempre que solicitados no instrumento convocatório.

Art. 17 -No caso de repasses efetuados a título de premiação, por iniciativa ou trajetória cultural de destaque, não será devida a prestação de contas, uma vez tratar-se de objeto já cumprido, a ser comprovado no ato de inscrição e avaliado pela Comissão de AvaliaçãoTécnica.

Art. 18 -A não apresentação da prestação de contas e relatório de execução nos prazos e termos previstos nos editais e instrumentos convocatórios, ensejará a devolução integral dos recursos, sem prejuízo às responsabilizações administrativa, civil e penal cabíveis.

CAPÍTULO IV

Do Comitê Gestor Municipal

Art. 19 -Fica instituído o Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc para acompanhamento de todo processo de execução, fiscalização e gestãodosprocedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos por meio da Lei Federal nº 14.017, de2020.

§ 1º O Comitê Gestor Municipal será composto por 4 (quatro) membros, sendo: 02 (dois) servidores da Secretaria de Lazer, Esporte, Cultura e Turismo.e02 (dois) membros da sociedade civil indicados pela SELCET, garantindo a representatividade da diversidade étnica-racial, cultural, sexual e de gênero do Município de Rio Largo.

§ 2º Ao Comitê Gestor compete:

I– atuar em consonância com as diretrizes advindas dos Governos Federal, Estadual e Municipal, mediante acompanhamento das publicações e normas relativas aotema;

II– acompanhar o cadastramento de artistas, agentes, fazedores e espaços culturais locais, cujos dados subsidiarão a homologação para o recebimento dosrecursos;

III– acompanhar a validação dos cadastros dos espaçosculturais;

IV- acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município deMaceió;

V- fiscalizar a execução dos recursostransferidos.

Art. 20 -Ficam garantidos o acompanhamento a participação e o controle social das ações estabelecidas neste Decreto por intermédio do Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc.

Art. 21 -Fica instituída a Comissão de Avaliação Técnica, com vigência até o dia 31 de dezembro de2020,com a finalidadedeanalisar e selecionar os projetos de fomento e premiações, previstos no Inciso III, podendo ser prorrogada a depender da necessidade do Município.

Paragráfo único.A Comissão Avaliadora Técnica será composta por servidores municipais e representantes de instituições públicas ligadas à Educação e à Cultura.

Art. 22 –Fica autorizada à Secretaria de Lazer, Esporte, Cultura e Turismo,publicar Portaria como ato formal para o regramento e operacionalização do Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc e da Comissão de Avaliação Técnica, previstos nos respectivos artigos 18º e 20º deste Decreto.

Art. 23 –Havendo saldo remanescente dos recursos previstos em chamamento público do cadastramento dos espaços culturais e equipamentos culturais previsto do Inciso II da Lei nº 14.017/2020, o saldo será repassado para a execução dos editais de fomento e premiações previsto no inciso III, ampliando o número de beneficiário.

Art. 24 -Caberá à Secretaria de Lazer, Esporte, Cultura e Turismo informar no Relatório de Gestão Final ao Ministério do Turismo, por meio da Plataforma Mais Brasil:

I – os tipos de instrumentos utilizados;

II – a identificação do instrumento;
III – o total dos valores repassados por meio de cada instrumento;
IV- a comprovação do cumprimento dos objetos pactuados com cada beneficiário nos instrumentos convocatórios, fundamentada no parecer da Secretaria de Lazer, Esporte, Cultura e Turismo;
V - na hipótese do não cumprimento integral dos objetos pactuados nos instrumentos, a identificação dos beneficiários e as providências adotadas para recomposição dodano.

CAPÍTULO V
Das Disposições Finais
Art. 25 -Regramentos específicos de cada prêmio, credenciamento, edital e/ou chamada pública estarão explicitados em seus instrumentos legais.
Art. 26 -A Secretaria de Lazer, Esporte, Cultura e Turismo.deverá dar ampla publicidade às iniciativas apoiadas pelos recursos recebidos na forma prevista no inciso III do caput do art. 2º do Decreto Federal nº 10.464 de 2020, e transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, preferencialmente por meio da divulgação no sítio eletrônico oficial do ente federativo, cujo endereço eletrônico deverá ser informado no relatório de gestão final.
Art. 27- Casos omissos poderão ser sanados por meio de resoluções publicadas pela Secretaria de
Lazer, Esporte, Cultura e Turismo.
Art. 28– Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Rio Largo

SECRETARIA DE LAZER, ESPORTE, CULTURA E TURISMO - SELCET

PORTARIA SELCET Nº. 1.210
RIO LARGO, 21 DE OUTUBRO DE 2020.

O Secretário daSecretaria de Lazer, Esporte, Cultura e Turismo-SELCET, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, o Decreto Municipal nº. 058, de 21 de Outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Avaliadora Técnica da Lei Aldir Blanc criado por meio do Decreto Municipal nº. 058, de 21 de outubro de 2020 para avaliar os projetos, editais de fomentoà cultura por meio da Lei Federal nº. 14.017, de 2020 (Aldir Blanc).

Art. 2º - AComissão Avaliadora Técnicada Lei Aldir Blanc será composto por 02(dois) servidores daSecretaria de Lazer, Esporte, Cultura e Turismo- SELCETe 01 (um) pessoas da sociedade civil, representado pelos seguintes membros:
I – Presidente: DOUGLAS HENRIQUE DE FRANÇA COSTA, representante da SELCET;
II –CARLOS EDUARDO ÁVILA CASADO DE LIMA, representante da SELCET;
III–MANOEL FIRMINO DA SILVA IRMÃO, representante da sociedade civil;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gilberto Gonçalves da Silva
Prefeito Rio Largo

SECRETARIA DE LAZER, ESPORTE, CULTURA E TURISMO - SELCET

PORTARIA SELCET Nº. 1.211
RIO LARGO, 21 DE OUTUBRO DE 2020.

O Secretário daSecretaria de Lazer, Esporte, Cultura e Turismo-SELCET, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, o Decreto Municipal nº. 058, de 21 de Outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc criado por meio do Decreto Municipal nº. 058, de 21 de outubro de 2020 para acompanhar todo processo de execução e fiscalização e gestão dos procedimentos necessários à aplicação dos recursos da recebidos por meio da Lei Federal nº. 14.017, de 2020 (Aldir Blanc).

Art. 2º - O Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc será composto por 02 (dois) servidores daSecretaria de Lazer, Esporte, Cultura e Turismo- SELCETe 01 (uma) pessoas da sociedade civil, representado pelos seguintes membros:
I – Presidente: LAILLA NAYARA ALVES DE BRITO SOARES, representante da SELCET;
II - SIBELE DE LIMA SOUZA, representante da SELCET;
III – GILDA TORRES BERNARDO, representante da sociedade civil;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Rio Largo

TERMO DE ANULAÇÃO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

Referente: Pregão Eletrônico nº 26.4 /2019 (4ª chamada)
Processo administrativo: 1005-016/2019.
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de fardamentos destinados a rede Municipal de ensino.
O Prefeito Municipal de Rio Largo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as recomendações das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, bem como as prescrições da Lei Federal nº 8.666/93,Artigo 49e CONSIDERANDO as razões apontadas pela Secretaria de Educação,a fim de evitar possível gravame ao interesse público.
RESOLVE
ANULARo Pregão eletrônico nº 26.4/2019, consequentemente, tornando-se sem efeito todas as Publicações Oficiais do referido processo licitatório, cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura aquisição de fardamentos destinados a rede Municipal de ensino.

Rio Largo, 20 de outubro de 2020.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:5E0A1C67

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2020

Pregão Eletrônico 21/2020
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 01/2013, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de câmara refrigerada e detector fetal, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL**

Fornecedora Registrada ANEXO I – **BUNKER COMERCIAL LTDA – EPP, CNPJ 03.213.418/0001-75**. Valor Registrado: R$ 20.798,00 (vinte mil setecentos e noventa e oito reais)

Fornecedora Registrada ANEXO II – **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA e CIA LTDA - ME, CNPJ 33.613.876/0001-62**. Valor Registrado: R$ 1.470,00 (hum mil quatrocentos e setenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 14/10/2020
Signatários: Wladimir Chaves de Brito, Paulo Roberto Secamillio Busato e Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira

Publicado por:
Yasmin Regina dos Santos da Silva
Código Identificador:17864811

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na publicação do dia 16/10/2020, ANO VIII Nº 1395, página 17, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, no Termo de Homologação do Pregão Eletrônico –07/2020 onde se lê: M S ZOPERALI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP. Leia-se: M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP.

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:5A176B58

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar as empresas EL SHADAY INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.220.029/0001-31, vencedora do item 01, no valor total de R$ 11.960,00 (onze mil e novecentos e sessenta reais), e VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.980.425/0001-28, vencedora do item 02, no valor total de R$ 7.120,00 (sete mil, cento e vinte reais), visando à aquisição de equipamentos de proteção individual – epi destinados aos profissionais da área de saúde do município de Santana do Mundaú/AL. Essa ratificação se fundamenta no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 e da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da aquisição é de R$ 19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais).

Santana do Mundaú, 19 de outubro de 2020.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:CF029F74

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail cplmundau@gmail.com, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de BATERIAS destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Mundaú/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 02 (dois) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail cplmundau@gmail.com.

Santana do Mundaú, 20 de outubro de 2020.

LEVI DA SILVA
Diretor de Departamento e Suprimentos de Compras e Contratos

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:FD17A424

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail cplmundau@gmail.com, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de PNEUS destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Mundaú/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 02 (dois) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail cplmundau@gmail.com.

Santana do Mundaú, 20 de outubro de 2020.

LEVI DA SILVA
Diretor de Departamento e Suprimentos de Compras e Contratos

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:370D89EB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TP Nº 003/2020.

EXTRATO DO CONTRATO TP nº 003/2020.

PROCESSO: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL, CNPJ/MF sob nº. 12.330.916/0001-99.
CONTRATADA: M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI – GESTÃO ENGENHARIA E LOCAÇÃO, CNPJ/MF sob nº 17.872.922/0001-91.

OBJETO: **obra de engenharia pertinentes a pavimentação de trecho da estrada vicinal que liga o povoado de caruru ao perimetro urbano DE SÃO JOSÉ DA LAJE - ALAGOAS (melhorias em estradas vicinais no município de SÃO JOSÉ DA LAJE - ALAGOAS)**

VALOR: O presente contrato tem o seu valor estimado em **R$ 2.798.279,45 (dois milhões, setecentos e noventa e oito mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos),** em conformidade com a planilha de preços da CONTRATADA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: **08 (oito)** meses contados a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviço.

PRAZO CONTRATUAL: O Contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura e sua vigência deverá obedecer ao Art. 57 da Lei 8.666/1993, concomitantemente com a LOA – Orçamentária Anual. A vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ou vigorará até o recebimento definitivo.

São José da Laje (AL), 20 de outubro de 2020.

BRUNO RODRIGO VALENÇA DE ARAÚJO
Prefeito
Contratante

M D M Dos Santos Engenharia EIRELI –Gestão Engenharia e Locação
MARCOS DOUGLAS MEDEIROS DOS SANTOS
Representante
Contratada

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:BDF0D59E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO TP 003/2020

ADJUDICAÇÃO
O PREFEITO do Município de São José da Laje/AL., no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que preconiza o inciso VI do artigo 43 da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve ADJUDICAR o objeto do Certame Licitatório Tomada de Preço nº 003/2020, tipo Menor Preço sob Empreitada Global, em favor da empresa M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI – GESTÃO ENGENHARIA E LOCAÇÃO**,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.872.922/0001-91, conforme proposta de preço ofertada na ordem de R$ 2.798.279,45 (dois milhões, setecentos e noventa e oito mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

São José da Laje/AL, 19 de outubro de 2020.

BRUNO RODRIGO VALENÇA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:47E903BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP 003/2020

HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO do Município de São José da Laje/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Tomada de Preço sob o nº 003/2020, considerando, com base nas informações da Assessoria Jurídica Municipal e da Comissão Permanente de Licitação sua plena regularidade.

São José da Laje/AL, 19 de outubro de 2020.

BRUNO RODRIGO VALENÇA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:798DF6A1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 047/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 76, VII da lei nº 887, de 12 de julho de 2017 r com base no art.4C da CF/88.
Considerando o Processo nº003/06/2020, bem como o Parecer de nº 016 de 27 de agosto de 2020, de lavra da Assessoria Jurídica deste órgão e, considerando o que mais constam nos autos.

Resolve:

Art. 1º Acatar o referido parecer, e conceder o benefício de Pensão por Morte do (ex-segurado José da Silva – Óbito 30/05/2020), requerido por **Maria Conceição Alves da Silva**, inscrita no CPF/MF 024.871.574-70, tendo em vista a presença de requisitos fáticos/jurídicos para a sua concessão.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São Luís do Quitunde – AL, de 30 Setembro de 2020

THIAGO ROGÉRIO F. DE MENEZES
Diretor Presidente IPREVSLQ

Publicado por:
José Hugo Nascimento Coelho
Código Identificador:2210DC5E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 70/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 70/2020,

Fundamento Legal: inciso II, do Art. 65 § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL;
Contratada: **BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI,** inscrita no CNPJ 14.728.741/0001-06*;*
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios (merenda escolar).
DO VALOR: O item 04 (arroz branco tipo 1) que perfaz a ordem de R$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos) por força deste instrumento passa para R$ 6,51 (seis reais e cinquenta e um centavos); o item 05 (arroz parboilizado tipo 1) que perfaz a ordem de R$ 3,30 (três reais e trinta centavos), por foça deste instrumento passa para R$ 5,00 (cinco reais).
Celebrado: 15/10/2020.
Signatários: José Paulino Acioly de Araújo e Márcio Andrade Silva*.*

Publicado por:
Jodivaldo Jose da Silva Dionizio
Código Identificador:AAE91B8E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 69/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 69/2020,

Fundamento Legal: inciso II, do Art. 65 § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL;
Contratada: NORDESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EPP, *inscrita no CNPJ 08.042.394/0001-52;*
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios (merenda escolar), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Satuba/AL.
DO VALOR: O item 23 (vinte e três) que perfaz a ordem de R$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos) por força deste instrumento passa para R$ 6,37 (seis reais e trinta e sete centavos);
Celebrado: 15/10/2020.
Signatários: José Paulino Acioly de Araújo e Katiucia Klaus Sousa Vasconcelos.

Publicado por:
Jodivaldo Jose da Silva Dionizio
Código Identificador:43EE7784

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO 31/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO N° 31/2020.

Fundamento Legal. inciso II, do Art. 65 $ 1°, da Lei Federal n° 8.666/93.
Contratante: MUNICIPIO DE SATUBA/AL;
Contratada: **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 23. 223. 561/0001-55, estabelecida na Rua José Maria de Lima, n° 44, CEP 57.025- 570, Loja C. Poço - Maceió/AL.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios (merenda escolar), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Satuba/AL.
DO VALOR: O valor do contrato original referente ao item 12, que perfaz a ordem de R$ 15,30 (quinze reais e trinta centavos), por força deste instrumento recebe um acréscimo de 25%, passando consequentemente para R$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos), **e referente ao item 28** que perfaz a ordem de R**$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos)**, por força deste instrumento recebe um acréscimo de 15,72%, passando consequentemente para **R$ 4,63 (quatro reais e sessenta e três centavos)**, nos termos do art, 65, II "d" da Lei n° 8.666/93.
Signatários: José Paulino Acioly de Araújo e Adelmo Raffael Ribeiro Bufone.

Publicado por:
Jodivaldo Jose da Silva Dionizio
Código Identificador:06416330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020

Pregão Eletrônico: **13/2020.**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL;

Detentora 01: **S.CHNEIDER-EPP** CNPJ 28.629.492/0001-06, Valor Registrado: R$ 163.145,00 (Cento e sessenta e três mil reais e cento e quarenta e cinco reais).

Detentora 02: **PROMAC COMERCIAL EIRELLI** CNPJ 32.310.985/0001-48, valor registrado: R$ 23.070,00 (Vinte e três mil reais e setenta reais).

Detentora 03: **C DE A FERREIRA** CNPJ 33.330.526/0001-99, Valor Registrado R$ 900,00 (Novecentos reais)

Objeto: o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de **Materiais Esportivos,** para atender as necessidades da Secretaria do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 17/09/2020.

SIGNATÁRIOS: José Paulino Acioly de Araújo, Sandra Schneider, Edivaldo Santos Junior e Celma de Albuquerque Ferreira.

Publicado por:
Jodivaldo Jose da Silva Dionizio
Código Identificador:74531D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020

Pregão Eletrônico: **14/2020.**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL;

Detentora 01: **LARANJEIRA & SANTOS LTDA,** CNPJ 18.321.168/0001-64, Valor Registrado: R$ 185.350,00 (Cento e oitenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais).

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de **água mineral e gás de cozinha**, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Satuba/AL.

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 07/10/2020.

SIGNATÁRIOS: José Paulino Acioly de Araújo e José Roberto Laranjeiras

Publicado por:
Jodivaldo Jose da Silva Dionizio
Código Identificador:DBB04C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2020

Pregão Eletrônico: **15/2020.**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL;

Detentora 01: E**LETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS,** CNPJ 00.226.324/0001-42, Valor Registrado: R$ 124.000,00 (Cento e vinte oitenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais).

Detentora 02: BCOM DISTRIBUIDORA**,** CNPJ 02.810.692/0001-69, Valor Registrado: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Detentora 03: N3 COMERCIO E SSERVIÇOS EIRELI**,** CNPJ 13.464.349/0001-26, Valor Registrado: R$ 25.875,00 (vinte e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Satuba** /AL.

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 07/10/2020.

SIGNATÁRIOS: José Paulino Acioly de Araújo, Marajá Serafim de Souza, Glauco Barreto Angeiras e Neydson Breno de Oliveira Santos.

Publicado por:
Jodivaldo Jose da Silva Dionizio
Código Identificador:371AB939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2020

Pregão Presencial: **05/2020.**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL;
Fornecedora Registrada: M Z BERNARDI EIRELI, CNPJ 02.418.125/0001-61, Valor Registrado: R$ 62.474,20 (sessenta e dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Satuba/AL;
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 07/10/2020.
SIGNATÁRIOS: José Paulino Acioly de Araújo e Maria Zelia Bernardi.

Publicado por:
Jodivaldo Jose da Silva Dionizio
Código Identificador:BA05690C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº 08.140.02/2018

Em cumprimento ao Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO O CREDENCIAMENTO para contratação de empresa para Serviços de Laboratório no Município de Tanque D'arca/AL, através do Sr. PAULO CESAR DE CASTRO SOUZA-ME, inscrito no CPF nº 060.925.814-18, no valor global mensal de R$ 6.617,06 (seis mil seiscentos e dezessete reais e seis centavos), com fulcro na inteligência do art. 25, do mesmo diploma legal

WILMÁRIO VALENÇA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:87491A9A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2020

INSTRUMENTO JURÍDICO DO 2º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA MZ BERNARDI EIRELI

DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1300567 SEDS/AL, CPF sob o nº 020.910.164-46, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e **CONTRATADA**: **MZ BERNARDI EIRELI,** Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 02.418.125/0001-61, com sede na Rua Tenente Paulo Winteler, nº 25, Qd. 12, Lot. Frindolin Winteller, Centro, Cidade de Satuba, Estado de Alagoas, neste ato, representada pelo **Sr. Eglon Luiz Bernardi**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de identidade RG nº 1.205.283 – SSP/AL, inscrito no CPF sob n.º 842.682.204-53, residente e domiciliado na Rua Tenente Paulo Winteler, nº 25, Qd. 12, Lot. Frindolin Winteller, Centro, Cidade de Satuba, Estado de Alagoas, doravante denominada CONTRATADA, fundamentos no art. 4º - I, da Lei 13.979/2020 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº 1002001/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Aditiva o percentual de 29,439253% do Contrato nº 119/2020 com o Objeto: Aquisição de Merenda Escolar, com o valor de R$ 34.020,00 (Trinta e quatro mil e vinte reais) totalizando-se o valor total R$ 173.340,00 (Cento e setenta e três, trezentos e quarenta reais), sob fundamentos da lei 8.666/93 em c/c art. 4º - I da lei 13.979/20.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.361.0010.2153 - PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ FUNDAMENTAL, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.361.0010.2154 - PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ EJA, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.361.0010.2155 - PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ QUILOMBOLA, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.365.0010.2078 - PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ CRECHE, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.365.0010.2152 - PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PRE ESCOLA, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.366.0010.2156 - PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ EJA PROFISSIONALIZANTE, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.367.0010.2157 - PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ AEE, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no prazo de 20 (vintes) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, deverá ser respeitado o prazo e os termos previsto no art. 4º,§2º da Lei 13.979/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: - As partes contratantes acordam que a vigência contratual permanece até os dias 05/12/2020.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO – As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E estando o Município de Teotônio Vilela e a fornecedora registrada, justas e acordes, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual

teor e forma, elegendo o Foro da Comarca de Teotônio Vilela, estado de Alagoas, para qualquer ação decorrente do presente ajuste, renunciando expressamente outro por mais privilegiado que seja.

Teotônio Vilela, 20 de outubro de 2020.

Município de Teotônio Vilela
JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito
Contratante

MZ Bernardi EIRELI
EGLON LUIZ BERNARDI
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:00F35E0C

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 121/2020

2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 121/2020

INSTRUMENTO JURÍDICO DO 2º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA NORDESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - LTDA

DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL:

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1300567 SEDS/AL, CPF sob o nº 020.910.164-46, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e **CONTRATADA**: **NORDESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,** Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 08.042.394/0001-52, com sede na Rua Cirilo de Castro, nº 215, Bairro Levada, Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, neste ato, representada pelo **Sra. Katiúcia Klaus Sousa Vasconcelos**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de identidade RG nº 6061087 – SSP/PE, inscrita no CPF sob n.º 010.083.894-47, residente e domiciliado na Rua Cirilo de Castro, nº 215, Bairro Levada, Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, doravante denominada CONTRATADA, fundamentos no art. 4º - I, da Lei 13.979/2020 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº 1002001/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Aditiva o percentual de 35,0539% do Contrato nº 121/2020 com o Objeto: Aquisição de Merenda Escolar, com o valor de R$ 81.899,93 (Oitenta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos) totalizando-se o valor total R$ 350.459,93 (Trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos), sob fundamentos da lei 8.666/93 em c/c art. 4º - I da lei 13.979/20.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.361.0010.2153 - PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ FUNDAMENTAL, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.361.0010.2154 - PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ EJA, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.361.0010.2155 - PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ QUILOMBOLA, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.365.0010.2078 - PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ CRECHE, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.365.0010.2152 - PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PRE ESCOLA, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.366.0010.2156 - PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ EJA PROFISSIONALIZANTE, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.367.0010.2157 - PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ AEE, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no prazo de 20 (vintes) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, deverá ser respeitado o prazo e os termos previsto no art. 4º,§2º da Lei 13.979/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: - As partes contratantes acordam que a vigência contratual permanece até os dias 05/12/2020.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO – As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E estando o Município de Teotônio Vilela e a fornecedora registrada, justas e acordes, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro da Comarca de Teotônio Vilela, estado de Alagoas, para qualquer ação decorrente do presente ajuste, renunciando expressamente outro por mais privilegiado que seja.

Teotônio Vilela, 20 de outubro de 2020.

Município de Teotônio Vilela
JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito
Contratante

Nordeste Distribuidora de Alimentos LTDA
KATIÚCIA KLAUS SOUSA VASCONCELOS
Sócia Administradora
Contratada

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:2F649D7F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO

Proc. Administrativo: 2464/2020
Outros processos: 1390/2020

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 004-PE053/2020.1 PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE E PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Aos **20 (vinte)** dias do mês de **Outubro** de **2020**, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo n.º 35, Bairro Centro, cidade de Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE, brasileira, alagoana, casada, portadora da cédula de identidade nº 112.2593 SSP/AL e inscrita no CPF sob o nº 903.082.474-34, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE – FME CAMPO ALEGRE**, com sede administrativa na Rua Senador Máximo, nº 63 A, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 30.499.757/0001-32, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação do Município, Senhora GRACIENE ALENCAR MONTEIRO, brasileira, alagoana, casada, portadora da cédula de identidade nº 1079072 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 786.865.804-59, residente e domiciliado nesta Cidade, designado **órgão gerenciador**, e **PORTAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 21.883.765/0001-97, com sede no Loteamento Portal Renascer, Quadra A, Lote 01, s/n, Portal Renascer, Satuba/AL, CEP: 57120-000, Telefone: (82) 3317-3539, e-mail: portaldistribuidor2015@gmail.com, neste ato, representada pelo Sr. SILVIO TAVARES DOS SANTOS, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG nº 861634 SSP/AL, inscrito no CPF sob n.º 606.625.904-06, designada **Fornecedora Registrada**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 004-PE053/2020.1 PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 1390/2020**,** e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **OBJETO.** Este instrumento tem por objeto alterar o preço proposto para os itens 5 e 11 constante na Ata de Registro de Preços nº 004-PE053/2020.1**,** alterando a Cláusula 2.1, passando o produto ofertado a ter o seguinte em conformidade com a cláusula terceira deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – FINALIDADE. A finalidade deste instrumento é manter o equilíbrio econômico financeiro nos termos da cláusula 5 da Ata de Registro de Preços 004-PE053/2020.1.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO. Por este Termo Aditivo o preço máximo permitido a ser ofertado para o item 5 e 11 e presentes na Cláusula 2.1 da Ata de Registro de Preço nº 004-PE053/2020.1 corresponde ao valor da tabela abaixo, devendo ser observado pelo Órgão Gerenciador o valor unitário, o qual será utilizado no faturamento:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	FEIJÃO Carioca, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, livre de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxico. Embalagem de 01 kg.	Bom Sabor	5.956	R$ 6,90	R$ 41.096,40
11	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO, com pó em aspecto uniforme, sem grumos, cor branco amarelada, não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. O leite em pó deverá conter apenas proteínas, açúcares, gorduras e outras substâncias minerais do leite e nas mesmas proporções relativas, salvo quando ocorrer originada por processo tecnologicamente adequado. Embalagem individual do produto deverá ser recipiente de um único uso, hermético, adequado para as condições previstas de armazenamento e que confira uma proteção apropriada contra a contaminação. Rotulagem: Os dizeres de rotulagem obedecerão a legislação em vigor. Embalagem com peso líquido mínimo de 200 gramas.	Bela Rosa	11.912	R$ 5,90	R$ 70.280,80

VALOR GLOBAL: R$111.377,20 (Cento e onze mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos)
4 – DA VIGÊNCIA. Este instrumento entra em vigor a partir da data de sua assinatura, possuindo por término a data de 31/12/2020

5 – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços.

6 – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO ADITIVO. A alteração na **Ata de Registro de Preços do Pregão n. 004-PE053/2020.1** será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

7 – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento o Município de Campo Alegre e Fornecedor Registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Graciene Alencar Monteiro e Silvio Tavares dos Santos.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:F54AE532

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO

Proc. Administrativo: 2465/2020
Outros processos: 2562/2019

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 001-PE002/2020 PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE E PORTAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

Aos **20 (vinte)** dias do mês de **Outubro** de **2020**, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo n.º 35, Bairro Centro, cidade de Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE, brasileira, alagoana, casada, portadora da cédula de identidade nº 112.2593 SSP/AL

e inscrita no CPF sob o nº 903.082.474-34, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE – FME CAMPO ALEGRE**, com sede administrativa na Rua Senador Máximo, nº 63 A, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 30.499.757/0001-32, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação do Município, Senhora GRACIENE ALENCAR MONTEIRO, brasileira, alagoana, casada, portadora da cédula de identidade nº 1079072 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 786.865.804-59, residente e domiciliada nesta Cidade, designado **órgão gerenciador**, e **PORTAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 21.883.765/0001-97, com sede no Loteamento Portal Renascer, Quadra A, Lote 01, s/n, Portal Renascer, Satuba/AL, CEP: 57120-000, Telefone: (82) 3317-3539, e-mail: portaldistribuidor2015@gmail.com, neste ato, representada pelo Sr. SILVIO TAVARES DOS SANTOS, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG nº 861634 SSP/AL, inscrito no CPF sob n.º 606.625.904-06, designada **Fornecedora Registrada**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001-PE002/2019.2 PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 2562/2020**,** e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **OBJETO.** Este instrumento tem por objeto alterar o preço proposto para os itens 10, 12, 45, 59, 62, 126, 131 e 134 da Ata de Registro de Preços Nº 001-PE002/2019.2**,** alterando a Cláusula 2.1, passando o produto ofertado a ter o seguinte em conformidade com a cláusula terceira deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – FINALIDADE. A finalidade deste instrumento é manter o equilíbrio econômico financeiro nos termos da cláusula 5 da Ata de Registro de Preços 001-PE002/2019.2.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO. Por este Termo Aditivo o preço máximo permitido a ser ofertado para os itens 10, 12, 45, 59, 62, 126, 131 e 134 da Ata de Registro de Preços Nº 001-PE002/2019.2 corresponde ao valor da tabela abaixo, devendo ser observado pelo Órgão Gerenciador o valor unitário, o qual será utilizado no faturamento:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UND	MARCA	QNTD	VALOR UNIT.	PREÇO TOTAL
10	ARROZ BRANCO – Tipo 02 (quebradinho); isento de sujidades e matérias estranhos acondicionado em embalagem apropriada. Unidade de 01 kg. AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	BOM SABOR	16.331	R$ 4,79	R$ 78.225,49
12	ARROZ PARBOILIZADO Tipo 01, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem apropriada. Unidade de 01 kg. AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	KIARROZ	24.106	R$ 5,50	R$ 135.583,00
45	FEIJÃO Carioca, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, livre de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxico. Embalagem de 01 kg AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	BOM SABOR	21.615	R$ 6,90	R$ 149.143,50
59	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO, com pó em aspecto uniforme, sem grumos, cor branco amarelada, não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. O leite em pó deverá conter apenas proteínas, açúcares, gorduras e outras substâncias minerais do leite e nas mesmas proporções relativas, salvo quando ocorrer originada por processo tecnologicamente adequado. Embalagem individual do produto deverá ser recipiente de um único uso, hermético, adequado para as condições previstas de armazenamento e que confira uma proteção apropriada contra a contaminação. Rotulagem: Os dizeres de rotulagem obedecerão a legislação em vigor. Embalagem com peso líquido mínimo de 400 gramas. AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	LA SSERENÍSSIMA	28.447	R$ 13,90	R$ 395.413,30
62	LEITE EM PÓ INTEGRAL leite integral, vitaminas (c, a e d), pirofosfato férrico e emulsificante, lecitina de soja. não contém glúten. Embalagem de 400g	UND	LA SERENÍSSIMA	13.550	R$ 12,45	R$ 168.697,50
126	ARROZ PARBOILIZADO Tipo 01, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem apropriada. Unidade de 01 kg. COTA RESERVADADE 25% PARA ME E EPP REFERENTE AO ITEM 12	UND	KIARROZ	9510	R$ 5,50	R$ 52.305,00
131	FEIJÃO Carioca, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, livre de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxico. Embalagem de 01 kg COTA RESERVADADE 25% PARA ME E EPP REFERENTE AO ITEM 45	UND	BOM SABOR	8765	R$ 6,90	R$ 60.478,50
134	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO, com pó em aspecto uniforme, sem grumos, cor branco amarelada, não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. O leite em pó deverá conter apenas proteínas, açúcares, gorduras e outras substâncias minerais do leite e nas mesmas proporções relativas, salvo quando ocorrer originada por processo tecnologicamente adequado. Embalagem individual do produto deverá ser recipiente de um único uso, hermético, adequado para as condições previstas de armazenamento e que confira uma proteção apropriada contra a contaminação. Rotulagem: Os dizeres de rotulagem obedecerão a legislação em vigor. Embalagem com peso líquido mínimo de 400 gramas. COTA RESERVADADE 25% PARA ME E EPP REFERENTE AO ITEM 59	UND	LA SERENÍSSIMA	9657	R$ 13,90	R$ 134.232,30

VALOR GLOBAL: R$ 1.174.078,59 (um milhão e cento e setenta e quatro mil e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)
4 – DA VIGÊNCIA. Este instrumento entra em vigor a partir da data de sua assinatura, possuindo por término a data de 31/12/2020
5 – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços.
6 – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO ADITIVO. A alteração na **Ata de Registro de Preços do Pregão n. 001-PE002/2019.2** será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

7 – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento o Município de Campo Alegre e Fornecedor Registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Graciene Alencar Monteiro e Silvio Tavares dos Santos.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:C8EE8EDF